



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

24 de junho de 2026

Diário Oficial nº 3.966/2026

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.759, DE 23 DE JUNHO DE 2026	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	7
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	8
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 051 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 052 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 053 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	10
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 055 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 056 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	12
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 057 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	12
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 058 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	13
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 059 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	13
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 060 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	14
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 061 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	14
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 065 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 066 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	16
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 067 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	16
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 068 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	17
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070 DE 02 DE MARÇO DE 2026 ..	17
PORTARIA Nº 518/2026	17
PORTARIA Nº. 534/2026	18
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2023.	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
EXTRATO	19
TERMO DE APOSTILAMENTO	19
PORTARIA Nº 137/2026	19
PORTARIA Nº 138/2026	19
PORTARIA Nº 139/2026	20

PORTARIA Nº 140/2026	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2026	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA	
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD	
AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (90006) ..	24
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-58/2026 ComprasNet.GOV)	24
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	24
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	27
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	28
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	29
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	29
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	30
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	31
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	31
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	32
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	33
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	33
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	33
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	34
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	34
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	35
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	35
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	39
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	40
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026	41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	42
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	43
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	43
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025	45
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026	45
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026	45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP

TERMO DE CERTIFICAÇÃO - Edital de Renovação de Chancela .	45
TERMO DE CERTIFICAÇÃO - Edital de Renovação de Chancela .	45
APOSTILAMENTO	46
PORTARIA Nº 039, DE 23 DE JUNHO DE 2026	46
PORTARIA Nº 040, DE 24 DE JUNHO DE 2026.	47
PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JUNHO DE 2026	48
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JUNHO DE 2026	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	51
---	----

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026	51
-------------------------------------	----

Art. 3º A Assessoria Técnica, anteriormente vinculada à Diretoria Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Governo, passa a integrar a Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo

Art. 4º A Assessoria Técnica do Diário Oficial, anteriormente vinculada à Diretoria Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Governo, passa a integrar o Gabinete do Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Ficam atualizadas as disposições do Anexo I do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, conforme as alterações promovidas por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 23 de junho de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 14.855.570,57 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1101.2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 700,00

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS e Emendas Impositivas

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR- Fonte: 102.000
R\$ 10.000,00

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS-
Fonte: 102.000
R\$ 5.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte:
102.000
R\$ 82.000,00

10.301.1102.2096 - Manutenção do Banco de Leite e Emendas Impositivas

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 5.100,00

10.301.1113.2423 - Saúde Bucal

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.759, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Altera o Anexo I do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, para promover adequações na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01101.00000168/2026-32;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações na estrutura organizacional de órgãos e unidades administrativas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, visando ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e à otimização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Diretoria Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Governo, que passa a denominar-se Diretoria de Suporte aos Conselhos Tutelares, permanecendo vinculada à mesma Secretaria.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Gerência de Protocolo e Arquivo de Atos Governamentais, anteriormente vinculada à Diretoria Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Governo, que passa a denominar-se Gerência de Projetos de Inovação, integrando a Diretoria de Projetos de Inovação da mesma Secretaria.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Fonte: 102.000

R\$ 52.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 102.000

R\$ 389.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.011

R\$ 940.000,00

10.301.1114.2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS

3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.008

R\$ 1.000,00

10.301.1119.2742 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS- Fonte: 107.012

R\$ 20.189,34

10.302.0415.2093 - Manutenção do Hospital Municipal Alfredo Abrahão

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 1.700.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.017

R\$ 4.527.225,00

10.302.0415.2095 - Manutenção do Hospital Municipal George Hajjar

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.017

R\$ 2.000.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.097

R\$ 99.000,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 47.000,00

10.302.0415.2122 - Manutenção da UPA Pediátrica - Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 43.000,00

10.302.1102.1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 102.000

R\$ 358.028,90

10.302.1113.2746 - Assistência Odontológica - CEO

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 102.000

R\$ 18.000,00

10.302.1117.2118 - UPA da Mulher - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher e Emendas Impositivas

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 79.593,00

10.302.1117.2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade e Emendas Impositivas

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS- Fonte: 107.017

R\$ 3.000.000,00

10.302.1117.2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e Emendas Impositivas

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS- Fonte: 102.000

R\$ 16.000,00

10.302.1117.2943 - Manutenção do Centro Médico de Diagnósticos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.017

R\$ 1.039.388,92

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 30.000,00

10.302.1120.2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.060

R\$ 147.848,27

10.302.1121.2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador

3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.017

R\$ 765,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 107.017

R\$ 50.000,00

10.305.1104.2441 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- Fonte: 107.062

R\$ 125.000,00

10.305.1104.2443 - Combate à Dengue

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- Fonte: 107.016

R\$ 69.732,14

Total geral:

R\$ 14.855.570,57

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0623 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 102.000

R\$ 15.000,00

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA- Fonte: 102.000

R\$ 82.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000

R\$ 5.800,00

10.301.1113.2423 - Saúde Bucal

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.011

R\$ 940.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

10.301.1114.2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 107.008
R\$ 1.000,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 358.028,90

10.301.1118.2743 - Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 102.000
R\$ 441.000,00

10.301.1119.2742 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.012
R\$ 20.189,34

10.302.0415.2092 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas (AME)

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 102.000
R\$ 120.000,00

10.302.1113.2746 - Assistência Odontológica - CEO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 102.000
R\$ 18.000,00

10.302.1117.2118 - UPA da Mulher - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher e Emendas Impositivas

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.017
R\$ 1.039.388,92

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 49.593,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO- Fonte: 102.000
R\$ 30.000,00

10.302.1117.2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade e Emendas Impositivas

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 102.000
R\$ 1.700.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 107.017
R\$ 4.527.225,00

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- Fonte: 107.017
R\$ 5.000.000,00

10.302.1117.2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e Emendas Impositivas

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 102.000
R\$ 16.000,00

10.302.1120.2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.060
R\$ 120.848,27

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO- Fonte: 107.060
R\$ 27.000,00

10.302.1121.2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.017
R\$ 765,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 107.017
R\$ 50.000,00

10.302.1122.2749 - Ação Estratégica - FAEC

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 107.097
R\$ 99.000,00

10.305.1104.2441 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 107.062
R\$ 125.000,00

10.305.1104.2443 - Combate à Dengue

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 107.016
R\$ 69.732,14

Total geral: R\$ 14.855.570,57

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 21.382.420,57 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

0203 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0301.2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 110.000,00

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 100.000
R\$ 1.230.000,00

0205 - Secretaria Municipal de Economia

04.123.0400.2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEC

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 108.000
R\$ 10.000,00

0210 - S. M. de Obras, Habitação, Planej. Urbano e Meio Ambiente

15.122.0400.2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOHPUMA e Emendas Impositivas

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Fonte: 100.000
R\$ 160.000,00

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS- Fonte: 100.000
R\$ 50.000,00

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR- Fonte: 100.000
R\$ 20.000,00

15.451.0902.1034 - Pavimentação, Fresagem e Micro Revestimento de Ruas, Avenidas e Vicinais no Município de Anápolis

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- Fonte: 190.024
R\$ 8.500.000,00

15.451.0902.1038 - Construção de Viadutos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 190.024
R\$ 3.500.000,00

15.452.0902.2940 - Manutenção da Frota de Veículos da SEMOHPUMA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 5.000,00

17.512.0904.1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 100.000
R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 190.024
R\$ 4.462.934,67

26.782.1703.1020 - Construção de Estradas Vicinais

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 123.000
R\$ 1.000,00

0227 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0400.2127 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECULT e Emendas Impositivas

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES- Fonte: 100.000

R\$ 370.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 358.720,90

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 100.000
R\$ 46.000,00

0236 - Controladoria Geral do Município

04.124.0400.2302 - Apoio à Controladoria

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO- Fonte: 100.000
R\$ 45.000,00

0237 - Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0400.2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 132.500,00

27.812.0415.1057 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas/Estação de Esporte e Emendas Impositivas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 100.000
R\$ 12.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- Fonte: 123.000
R\$ 1.000,00

27.812.0415.1131 - Construção, Reforma e Manutenção dos Estádios

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 12.000,00

0238 - Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais

08.122.0801.2042 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 15.000,00

0245 - S. M. de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

04.122.0400.2126 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAD

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 106.000
R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 46.665,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 106.000
R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 209.600,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000
R\$ 25.000,00

0246 - Secretaria de Governo

04.122.0400.2125 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEGOV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO- Fonte: 100.000
R\$ 30.000,00

Total geral: R\$ 21.382.420,57

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0203 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0301.2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000
R\$ 110.000,00

04.122.0404.2094 - Gestão do Patrimônio Imobiliário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 230.000,00

0205 - Secretaria Municipal de Economia

04.123.0400.2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEC

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 106.000
R\$ 1.020.000,00

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 108.000
R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 1.000.000,00

28.843.1202.2216 - Amortização e Encargos da Dívida

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGASTADO- Fonte: 190.024
R\$ 16.462.934,67

0210 - S. M. de Obras, Habitação, Planej. Urbano e Meio Ambiente

15.122.0400.2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOHPUMA e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 70.000,00

15.451.0902.1038 - Construção de Viadutos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 123.000
R\$ 1.000,00

15.452.0902.2940 - Manutenção da Frota de Veículos da SEMOHPUMA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 5.000,00

17.512.0904.1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 690.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 100.000
R\$ 160.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 150.000,00

26.782.1703.1020 - Construção de Estradas Vicinais

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 10.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 123.000
R\$ 1.000,00

0227 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0415.2892 - Cultura em Rede e Emendas Impositivas

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES- Fonte: 100.000
R\$ 370.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 404.720,90

0233 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

04.122.0400.2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SMINCA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 100.000
R\$ 160.000,00

0236 - Controladoria Geral do Município

04.124.0400.2302 - Apoio à Controladoria

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 45.000,00

0237 - Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0400.2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO- Fonte: 100.000
R\$ 12.000,00

27.812.0415.1056 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol e Emendas Impositivas

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 20.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 100.500,00

27.812.0415.1131 - Construção, Reforma e Manutenção dos Estádios

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 100.000
R\$ 12.000,00

27.812.0415.1148 - Construção e Manutenção do Ginásio de Esporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 12.000,00

0238 - Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais

08.122.0400.2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAP e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000
R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

0245 - S. M. de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

04.122.0400.2331 - Promover Compras e Suprimentos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000

R\$ 184.600,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 100.000

R\$ 46.665,00

04.122.0415.2951 - Implementar a Administração com Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000

R\$ 20.000,00

04.128.0407.2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 30.000,00

0246 - Secretaria de Governo

04.122.0400.2125 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEGOV

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 100.000

R\$ 30.000,00

Total geral:

R\$ 21.382.420,57

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 402.669,91 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

08.122.0806.2954 - Apoio à Organização e Gestão do Controle Social do PAB e CadÚnico

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- Fonte: 129.056

R\$ 100,00

08.243.0415.2935 - Política da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000

R\$ 20.000,00

08.244.0820.2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 129.510

R\$ 58.980,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000

R\$ 58.980,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 129.510

R\$ 101.351,81

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 129.510

R\$ 53.348,12

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- Fonte: 129.510

R\$ 23.342,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 129.510

R\$ 8.347,98

08.244.0828.2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 129.511

R\$ 66.060,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 129.511

R\$ 12.160,00

Total geral:

R\$ 402.669,91

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

08.122.0806.2954 - Apoio à Organização e Gestão do Controle Social do PAB e CadÚnico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 129.056

R\$ 100,00

08.243.0415.2935 - Política da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 100.000

R\$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

08.244.0820.2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 100.000
R\$ 58.980,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 129.510
R\$ 245.169,91

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 129.510
R\$ 200,00

08.244.0828.2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 129.511
R\$ 75.360,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 129.511
R\$ 500,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 129.511
R\$ 1.860,00

3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA- Fonte: 129.511
R\$ 500,00

Total geral: R\$ 402.669,91

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA
Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.207.059,44 (dois milhões, duzentos e sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

08.122.0806.2954 - Apoio à Organização e Gestão do Controle Social do PAB e CadÚnico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 229.056
R\$ 26.253,72

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 229.507
R\$ 55.809,15

08.244.0820.2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 281.000
R\$ 350.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 229.510
R\$ 168.570,13

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 229.510
R\$ 45.004,96

08.244.0828.2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 229.511
R\$ 120.000,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 281.000
R\$ 950.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 229.511
R\$ 26.253,72

3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA- Fonte: 229.000
R\$ 14.486,00

08.306.1123.2017 - Manutenção do Restaurante Popular

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 281.000
R\$ 450.681,76

Total geral: R\$ 2.207.059,44

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 2.207.059,44 (dois milhões, duzentos e sete mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 051 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 127.176,44 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0924 - Fundo Gestor da Educação**12.306.0707.2165 - Suprir Unidades Cmeis com Alimentação**

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 215.051
R\$ 52.026,90

12.361.0701.2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 215.049
R\$ 75.149,54

Total geral: R\$ 127.176,44

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 127.176,44 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 052 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.320.857,38 (um milhão, trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros**06.182.0104.2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 206.000
R\$ 338.551,68

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 206.000
R\$ 40.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 206.000
R\$ 648.511,08

06.182.0104.2346 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção dos Quartéis do CBMGO em Anápolis

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 206.000
R\$ 293.794,62

Total geral: R\$ 1.320.857,38

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 1.320.857,38 (um milhão, trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 053 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.515.848,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0924 - Fundo Gestor da Educação

12.122.0400.2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE e Emendas Impositivas

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-
Fonte: 101.000
R\$ 2.000,00

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES- Fonte: 101.000
R\$ 6.848,00

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO- Fonte:
101.000
R\$ 5.000,00

12.361.0415.1129 - Const. e Revit. das Estruturas Físicas Escolas e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 120.000
R\$ 2.500.000,00

12.361.0704.2123 - Ampliar e Manter o Transporte Escolar

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte:
101.000
R\$ 2.000,00

Total geral: R\$ 2.515.848,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0924 - Fundo Gestor da Educação

12.122.0400.2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE e Emendas Impositivas

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- Fonte:
101.000
R\$ 2.000,00

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PESSOA JURÍDICA- Fonte: 101.000
R\$ 11.848,00

12.361.0704.2123 - Ampliar e Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 101.000
R\$ 2.000,00

12.365.0415.1130 - Const. e Revitalização das Estruturas Físicas CMEIS e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOHPUMA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 120.000
R\$ 2.500.000,00

Total geral: R\$ 2.515.848,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

04.123.0400.2013 - Manutenção do PROCON

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- Fonte: 200.000
R\$ 20.000,00

Total geral: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 055 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.938.092,57 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 - Secretaria Municipal de Economia**04.122.0400.2102 - Manutenção da Diretoria do PROCON**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 9.746,38

0623 - Fundo Municipal de Saúde**10.121.1101.2409 - Diretoria de Auditoria, Regulação e Agendamentos**

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 231.500

R\$ 55.907,96

10.122.1101.2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS e Emendas Impositivas

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 102.000

R\$ 36.297,17

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 206.015

R\$ 202.601,35

10.301.1117.2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 83.085,00

10.301.1118.2743 - Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 207.013

R\$ 4.900,00

10.301.1119.2742 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 207.012

R\$ 266.917,63

10.302.0415.2093 - Manutenção do Hospital Municipal Alfredo Abrahão

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 282.017

R\$ 500.000,00

10.302.1117.2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade e Emendas Impositivas

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 282.017

R\$ 500.000,00

10.302.1120.2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-

Fonte: 207.060

R\$ 30.794,00

10.302.1122.2749 - Ação Estratégica - FAEC

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 207.057

R\$ 675.454,27

10.304.1116.2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária e Emendas Impositivas

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 206.015

R\$ 100,00

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 206.015

R\$ 100,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA- Fonte: 206.015

R\$ 100,00

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO- Fonte: 206.015

R\$ 100,00

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES- Fonte: 231.015

R\$ 61.856,00

10.305.1104.2441 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 207.062

R\$ 300.000,00

10.305.1104.2443 - Combate à Dengue

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 207.016

R\$ 210.132,81

Total geral:**R\$ 2.938.092,57**

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 2.938.092,57 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 056 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1934 - Fundo da Infância e Adolescência**08.122.0400.2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FIA**

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 250.061

R\$ 37.600,00

Total geral: R\$ 37.600,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026**ELZA BARBOSA DE SOUSA**

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 057 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.449.448,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**04.122.0400.2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 9.174,97

0203 - Procuradoria Geral do Município**04.122.0301.2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 1.072,60

0205 - Secretaria Municipal de Economia**04.123.0400.2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEC**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 2.924,09

28.843.1202.2216 - Amortização e Encargos da Dívida

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA- Fonte: 237.000

R\$ 600,00

0210 - S. M. de Obras, Habitação, Planej. Urbano e Meio Ambiente**15.452.0902.2940 - Manutenção da Frota de Veículos da SEMOHPUMA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 169.737,17

15.452.1400.2187 - Limpeza Urbana

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA- Fonte: 251.000

R\$ 1.176.876,43

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA- Fonte: 270.074

R\$ 1.017.060,00

0227 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**13.122.0400.2127 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECULT e Emendas Impositivas**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 360,38

0233 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura**04.122.0400.2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SMINCA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 4.281,11

0236 - Controladoria Geral do Município**04.124.0400.2302 - Apoio à Controladoria**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 885,95

0237 - Secretaria Municipal de Esporte**27.122.0400.2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 2.753,87

0238 - Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais**08.122.0400.2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAP e Emendas Impositivas**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 57.027,47

0243 - Secretaria Municipal de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

04.122.0400.2034 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECOM

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 2.546,95

0245 - S. M. de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

04.122.0400.2126 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMAD

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 237.000

R\$ 4.147,71

Total geral: R\$ 2.449.448,70

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 2.449.448,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 058 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

04.123.0400.2013 - Manutenção do PROCON

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 100.000

R\$ 357,60

Total geral: R\$ 357,60

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

04.123.0400.2013 - Manutenção do PROCON

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO- Fonte: 100.000

R\$ 357,60

Total geral: R\$ 357,60

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 059 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2145 - Agência Reguladora do Município de Anápolis

04.124.0400.2071 - Apoio Administrativo e Financeiro à ARM

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- Fonte: 200.000

R\$ 200.000,00

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS- Fonte: 200.000

R\$ 50.000,00

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- Fonte: 200.000

R\$ 12.400,00

Total geral: R\$ 262.400,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 060 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 357.400,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.0810.2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 151.000

R\$ 10.500,00

18.542.1401.2099 - Bem Estar Animal e Emendas Impositivas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 151.000

R\$ 346.900,00

Total geral:

R\$ 357.400,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.452.1400.2720 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 151.000

R\$ 326.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES- Fonte: 151.000

R\$ 10.450,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 151.000

R\$ 10.450,00

18.542.0810.2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES- Fonte: 151.000

R\$ 10.000,00

4.4.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- Fonte: 151.000

R\$ 500,00

Total geral:

R\$ 357.400,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 061 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 999.942,93 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0924 - Fundo Gestor da Educação

12.122.0400.2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE e Emendas Impositivas

3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA- Fonte: 137.518

R\$ 999.942,93

Total geral:

R\$ 999.942,93

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante expectativa de excesso de arrecadação na fonte citada acima, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso II, no valor de R\$ 999.942,93 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0522 - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte
04.122.0400.2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS- Fonte: 171.019
R\$ 5.000,00

Total geral: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0522 - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte
04.122.0400.2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- Fonte: 171.019
R\$ 5.000,00

Total geral: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
08.244.0400.2073 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMPPSD e Emendas Impositivas
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 100.000
R\$ 70.000,00

Total geral: R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
08.244.0400.2073 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMPPSD e Emendas Impositivas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 100.000
R\$ 70.000,00

Total geral: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 065 DE 02 DE MARÇO DE 2026**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar

nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios **em vigor**
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2246 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

08.241.0400.2072 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMDPIM

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS- Fonte: 210.003

R\$ 120.000,00

Total geral: R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 066 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 8.991,00 (oito mil e novecentos e noventa e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

04.123.0400.2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- Fonte: 200.000

R\$ 8.991,00

Total geral: R\$ 8.991,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 8.991,00 (oito mil e novecentos e noventa e um reais).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 067 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, criando elemento de despesa em consonância com o art. 01º, inciso II, da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025:

0237 - Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0400.2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas

3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR- Fonte: 100.000

R\$ 10.000,00

Total geral: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0237 - Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0400.2128 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMESP e Emendas Impositivas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- Fonte: 100.000

R\$ 10.000,00

Total geral: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 068 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - Câmara Municipal

01.031.0400.2014 - Apoio Administrativo e Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- Fonte: 100.000

R\$ 847,00

Total geral: R\$ 847,00

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante recursos próprios com anulação parcial em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - Câmara Municipal

01.031.0101.2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 100.000

R\$ 847,00

Total geral: R\$ 847,00

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal da Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 01º da Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025 e artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – leis de meios em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, um crédito suplementar no valor de R\$ 49.262,68 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.0810.2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 227.000

R\$ 49.262,68

Total geral: R\$ 49.262,68

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante superávit financeiro na fonte citada acima, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso I, no valor de R\$ 49.262,68 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 589 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 02 DE MARÇO DE 2026.

ELZA BARBOSA DE SOUSA

Diretora do Orçamento

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES

Secretário Municipal de Economia

MARCIO AURELIO CORREA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 518/2026

"Dispõe sobre as prerrogativas institucionais de acesso do(a) Ouvidor(a) da Prefeitura Municipal de Anápolis para o exercício de suas atribuições e dá outras providências."

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, Márcio Aurélio Corrêa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 81 da Lei Orgânica do Município, bem como,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, realizado por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como instrumento de participação social, controle interno, melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento da transparência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.633, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informações ao Cidadão SIC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 51.115, de 28 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral de Anápolis, especialmente o art. 23, que estabelece as competências da Unidade de Ouvidoria para o recebimento, registro, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as manifestações caracterizadas como:

I – reclamações;

II – elogios;

III – denúncias;

IV – sugestões; e

V – pedidos de acesso à informação, serão encaminhadas à Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Anápolis, para fins de registro, análise, tratamento e resposta, observados os prazos legais, regulamentares e normativos aplicáveis.

Art. 2º Fica assegurado ao(à) Ouvidor(a) da Prefeitura Municipal de Anápolis, regularmente nomeado(a) por meio de normativa específica, o acesso direto ao Gabinete do(a) Prefeito, ou a quem este(a) expressamente delegar.

Parágrafo único. O acesso direto de que trata o caput dá-se independentemente de submissão ao crivo ou à intermediação de setores hierárquicos intermediários, com a finalidade de:

I – garantir a ciência da autoridade máxima acerca das manifestações recebidas;

II – preservar a autonomia técnica da Ouvidoria;

III – assegurar a discricção necessária à proteção dos dados pessoais do manifestante e de eventuais pessoas envolvidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica igualmente garantido ao(à) Ouvidor(a) o acesso às áreas, setores e departamentos técnicos da Prefeitura Municipal de Anápolis, exclusivamente para fins institucionais relacionados ao exercício das atribuições da Ouvidoria.

Parágrafo único. As áreas e departamentos técnicos deverão prestar as informações, esclarecimentos, documentos e demais subsídios solicitados pela Ouvidoria, no prazo normativo, de modo a viabilizar o adequado tratamento das manifestações registradas. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 18 de junho de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº. 534/2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidores que menciona e dá outras providências

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo nº 01101.00000168/2026-32.

Considerando o que consta do § 4º, Art. 23 da Lei Complementar nº. 577, de 06 de maio de 2025;

Considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo por meio do Decreto nº 52.759, de 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam remanejados os servidores abaixo relacionados, em razão das alterações promovidas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, permanecendo em exercício no âmbito da referida Secretaria:

ITEM	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR (A)	CARGO
1.	39379	Bruna Manoela de Andrade Ferreira	Diretora de Suporte aos Conselhos Tutelares
2.	40577	Gabriel Vitor Sousa Dias	Gerente de Projetos de Inovação
3.	41028	Renata Gabriela Silva Fonseca	Assessora Técnica da Diretoria de Atendimento ao Cidadão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 204/2023.

PROCESSO: 01112.00000185/2023-61

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

OBJETO: AS PARTES, POR MÚTUO CONSENTIMENTO, RESOLVEM RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 E 1º TERMO ADITIVO RESPECTIVO, NOS TERMOS DO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, CUJO OBJETO CONSISTIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

VIGÊNCIA: RESCINDIDO BILATERALMENTE PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DE 01/06/2026.

ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**EXTRATO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos de Contrato nº 166/2026 e nº 167/2026, originado do Processo SEI nº 01108.00001409/2025-92, publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2026, Edição nº 3.961/2026, páginas dois e três.

Anápolis/GO, 23 de junho de 2026

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONVÊNIO Nº: 057/2021.

PROCESSO Nº: 01108.00004575/2023-89.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL DO COMPONENTE PRÉ-FIXADO (TERCEIROS) DO CONVÊNIO Nº 057/2021 PARA R\$ 1.557.453,51 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) A PARTIR DE 01/06/2026, COM BASE NA PORTARIA Nº 1007 DE 29 DE ABRIL DE 2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.902.174,57 (DEZ MILHÕES, NOVECIENTOS E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 01/06/2026 A 24/12/2026.

VIGÊNCIA: A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

PORTARIA Nº 137/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS E O CENTRO MATERNO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***,878.941-**, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO** as disposições do Anexo VI do Decreto nº 48.980, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio, oriundo do processo administrativo SEI nº 01108.00003041/2026-88, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e o Centro Materno Infantil.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio deverão ter notório conhecimento em

legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio, que versa o caput do art. 1º, será composta por 01 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e 01 (um) representante indicado pelo Centro Materno Infantil.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio, que será composta pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis:

- Zeni Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***,649.001-**;

b) Representante do Centro Materno Infantil:

- José Aparecido de Siqueira, CPF nº ***,102.821-**.

Art. 5º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio:

I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo;

II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital;

IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à Associação e à Secretaria Municipal de Saúde;

V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

VI. Encaminhar relatório das avaliações do Convênio à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis;

VII. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação de qualquer uma das partes.

Art. 7º - A reunião deverá ser firmada em Ata e assinada pelas partes.

Art. 8º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do Convênio, oriundo do processo administrativo SEI nº 01108.00003041/2026-88, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 9º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 11º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 138/2026

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO CELEBRADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS**, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***,878.941-**, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições do Anexo VI do Decreto nº 48.980, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA DAYSE DE PAULA LIMIRO MARTINS**, inscrita no CPF nº ***.929.371-**, ocupante do cargo de Diretora de Urgência e Emergência para atuar como Fiscal do Convênio, oriundo do processo eletrônico nº 01108.00003041/2026-88, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Centro Materno Infantil, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio visando a contratação de serviços de terceiros, especializada em exames de ultrassonografia e empresa especializada em emissão de Laudos de Tomografia, para os pacientes assistidos pela unidade hospitalar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 7.284 de 24 de junho de 2026, a serem utilizados na execução do Plano de Trabalho.

Art. 2º - Designar a servidora **ZENI PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.649.001-**, para atuar como Gestora do Convênio, referente ao mesmo objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º - Cabe à FISCAL DE CONVÊNIO fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do convênio, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II – transmitir ao conveniado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do plano de trabalho, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III – dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a retenção da verba;

IV – adotar as providências necessárias para a regular execução do convênio;

V – acompanhar, com a presença de representante do conveniado, a execução do plano de trabalho, comprovar aplicação dos recursos, verificar relatórios e prestações de contas.

VI – manter controle do cronograma físico-financeiro do convênio;

VII – verificar o cumprimento das metas, etapas e resultados previstos no plano de trabalho;

VIII – esclarecer prontamente as dúvidas do conveniado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX – acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o conveniado quanto aos limites temporais do convênio;

X – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do convênio, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI – manifestar-se, por escrito, às unidades responsáveis sobre a necessidade de adoção de providências para a celebração de novo instrumento congênere, previamente ao término da vigência do convênio, observadas as peculiaridades do objeto e os prazos exigíveis em cada caso, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

XII – observar se as exigências do convênio foram atendidas em sua integralidade;

XIII – fiscalizar o cumprimento das obrigações do convênio, se houver, de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de regularidade jurídica, as condições de habilitação e qualificação exigidas no plano de trabalho.

Art. 4º - Cabe à GESTORA DO CONVÊNIO coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I – acompanhar a manutenção das condições de regularidade documental, fiscal e jurídica da entidade conveniada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

II – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do convênio, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações do convênio, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do convênio para fins de atendimento da finalidade da administração;

III – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de convênios para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei 14.133;

IV – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do convênio, com apoio da fiscal;

V – realizar o acompanhamento e atestar a execução do objeto do convênio, nos termos do plano de trabalho e da legislação aplicável aos convênios;

VI – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 c/c art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

VII – acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do convênio no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

VIII – comunicar ao setor de convênios, em tempo hábil, o término do convênio sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação à alteração, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do convênio, entre outros;

IX – conferir as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento, encaminhar ao setor responsável;

X – informar ao setor de convênios, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 5º - A Gestora do Convênio responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas nesta Portaria ou da omissão, em especial:

I – na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas do convênio;

II – na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

III – na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento do repasse de recursos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 139/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS E A FUNDAÇÃO JAMES FANSTONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***.878.941-**, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, **CONSIDERANDO** as disposições do Anexo VI do Decreto nº 48.980, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio, oriundo do processo administrativo SEI nº 01108.00000112/2026-91, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e a Fundação James Fanstone.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio, que versa o caput do art. 1º, será composta por 01 (um) representante indicado da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis e 01 (um) representante indicado pela Fundação James Fanstone.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio, que será composta pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis:

- Zeni Pereira de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***.649.001-**;

b) Representante da Fundação James Fanstone:

- Kelen Rose Navarro de Moraes, CPF nº ***.149.621 -**.

Art. 5º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Metas e Fiscalização do Convênio:

I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo;

II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital;

IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações à Associação e à Secretaria Municipal de Saúde;

V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

VI. Encaminhar relatório das avaliações do Convênio à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis;

VII. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação de qualquer uma das partes.

Art. 7º - A reunião deverá ser firmada em Ata e assinada pelas partes.

Art. 8º - A composição da Comissão será compatível com a vigência do Convênio, oriundo do processo administrativo SEI nº 01108.00000112/2026-91, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 9º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 11º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 140/2026

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO CELEBRADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº ***.878.941-**, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO as disposições do Anexo VI do Decreto nº 48.980, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARA DAYSE DE PAULA LIMIRO MARTINS**, inscrita no CPF nº ***.929.371-**, ocupante do cargo de Diretora de Urgência e Emergência para atuar como Fiscal do Convênio, oriundo do processo eletrônico nº 01108.00000112/2026-91, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de medicamento/contraste radiológico IOEXOL, para realização de exames diagnósticos e procedimentos contrastados em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Fundação James Fanstone – Hospital Evangélico Goiano, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autorizado pela Portaria SES/GO nº 4.249 de 19 de novembro de 2025, a serem utilizados na execução do Plano de Trabalho.

Art. 2º - Designar a servidora **ZENI PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.649.001-**, para atuar como Gestora do Convênio, referente ao mesmo objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º - Cabe à FISCAL DO CONVÊNIO fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do convênio, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do convênio, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II – transmitir ao conveniado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do plano de trabalho, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III – dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a retenção da verba;

IV – adotar as providências necessárias para a regular execução do convênio;

V – acompanhar, com a presença de representante do conveniado, a execução do plano de trabalho, comprovar aplicação dos recursos, verificar relatórios e prestações de contas.

VI – manter controle do cronograma físico-financeiro do convênio;

VII – verificar o cumprimento das metas, etapas e resultados previstos no plano de trabalho;

VIII – esclarecer prontamente as dúvidas do conveniado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX – acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o conveniado quanto aos limites temporais do convênio;

X – manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo

do convênio, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI – manifestar-se, por escrito, às unidades responsáveis sobre a necessidade de adoção de providências para a celebração de novo instrumento congênere, previamente ao término da vigência do convênio, observadas as peculiaridades do objeto e os prazos exigíveis em cada caso, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

XII – observar se as exigências do convênio foram atendidas em sua integralidade;

XIII – fiscalizar o cumprimento das obrigações do convênio, se houver, de manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de regularidade jurídica, as condições de habilitação e qualificação exigidas no plano de trabalho.

Art. 4º - Cabe à GESTORA DO CONVÊNIO coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I – acompanhar a manutenção das condições de regularidade documental, fiscal e jurídica da entidade conveniada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

II - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do convênio, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações do convênio, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do convênio para fins de atendimento da finalidade da administração;

III - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de convênios para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei 14.133;

IV - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do convênio, com apoio da fiscal;

V - realizar o acompanhamento e atestar a execução do objeto do convênio, nos termos do plano de trabalho e da legislação aplicável aos convênios;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 c/c art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

VII- acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do convênio no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

VIII - comunicar ao setor de convênios, em tempo hábil, o término do convênio sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação à alteração, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do convênio, entre outros;

IX - conferir as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento, encaminhar ao setor responsável;

X - informar ao setor de convênios, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 5º - A Gestora do Convênio responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas nesta Portaria ou da omissão, em especial:

I – na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas do convênio;

II – na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

III – na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento do repasse de recursos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2025, homologado através do Edital de Homologação nº 003, de 21 de março de 2025 e Edital de Homologação nº 005, de 09 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 509, de 02 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 51.468/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público para o cargo de **CUIDADOR**, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida Brasil, nº 200, Centro, Anápolis - GO (antigo Centro Administrativo), no prazo de **15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia 29/06/2026 (segunda-feira)**, das 08h às 11h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia autenticada de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio. Se casado(a), fotocópia autenticada do CPF do cônjuge;
- Fotocópia autenticada do título de eleitor;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação ou Certidão expedida pelo órgão militar competente (para o sexo masculino);
- Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual, com CEP da rua;
- Fotocópia autenticada do RG e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Fotocópia da Inscrição PIS/PASEP;
- Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão do ensino médio, bem como das demais habilitações;
- Conta da Caixa Econômica Federal, em operação do tipo “3700” (Conta Salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Declaração de vínculo funcional com outro órgão, bem como de empregos privados;
https://drive.google.com/file/d/1wvoRuJUNIdvhiJNwAmIDRgvUnGJwZx/view?usp=drive_link

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

- Declaração de Bens ou Valores, ou inexistindo, Declaração Negativa de Bens e Valores;
https://drive.google.com/file/d/17ARUJmvC0ELVGx62Hjl0gpAcytr_IdB1/view?usp=drive_link
 - Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;
https://drive.google.com/file/d/1MdgVB_lbSA6XQkQpsZjCbWfj6smjJGja/view?usp=drive_link
 - Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público;
https://drive.google.com/file/d/1UhpcJnk6K6lB4SoL05T5LON0uAVAYfkh/view?usp=drive_link
 - Autodeclaração Étnico-Racial;
https://drive.google.com/file/d/1ZDvEVw50TzqTWFY1U1YxS7JVIZmh28nt/view?usp=drive_link
 - Certidão Negativa Criminal e Cível dos foros estaduais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
 - Certidão Negativa Criminal e Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

618	Adrielle Alves Carvalho Magalhães
619	Neide Maria Vieira e Silva
620	Fátima Ramos da Silva Santos
621	Juliana da Silva Chaveiro Rezende
622	Lucilene de Sousa Borges
623	Thainã Gomes da Silva
624	Ivonilde Pinheiro
625	Ana Lucia Lima Neves
626	Eliene Gomes Freire
627	Leila Batista dos Santos
628	Natália da Costa Gomes
629	Anna Paula Rodrigues de Oliveira
630	Allana Michele Pereira Rocha Caetano
631	Hellen Crislâne Paes Carvalho
632	Salomá Ramos dos Santos
633	Ana Carolina Alves Henriques da Matta
634	Emily Godoi Sousa
635	Stephanie de Quadra Ribeiro
636	Vânia Maria de O Liveira
637	Alessandra Gomes Arantes
638	Cibele Freitas Assis
639	Sandra Juventina de Carvalho

640	Elisangela F do Nascimento
641	Tais Almeida dos Santos
642	Juliana Isaura Ferreira
643	Maria Sirlene Leite da Rocha
644	Luziane Quadros Rodrigues
645	Nubia Solange Rodrigues de Sousa Teixeira
646	Isabella Vitória Ribeiro de Araújo
647	Elieni dos Santos de Oliveira
648	Aline Almeida Cardoso
649	Cleonice Pereira da Silva Carneiro
650	Lilian Araujo Santos Mendes
651	Maria Lúcia Fernandes Lima
652	Maria Eduarda Santos Moreira
653	Lidiane Vieira Silva
654	Patricia Martins Trindade
655	Gleicielle Mendes da Silva
656	Edna José Luiz
657	Renata Aparecida de Souza Costa
658	Gilvanete Carla Barboza dos Santos
659	Yasmine do Nascimento Oliveira
660	Thais Priscila Santos Batista
661	Maria Eduarda Gomes da Silva
662	Luciana Vaz Pedatela
663	Francielli de Sousa Barros
664	Nara de Souza Junqueira Santos
665	Vanusa Aparecida Braz Martins
666	Aline Aparecida Silva
667	Keliane da Silva Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ROCHA VILELA ARANTES
 Secretária Municipal de Educação

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 003/2026

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

CONTRATADO: Sette Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviço de internet por meio de fibra óptica, em atendimento às necessidades do ISSA.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01202.00000307/2026-53.

VALOR DO CONTRATO: O preço total para o presente contrato é de R\$ 2.518,80 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

ASSINATURA: 22/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 005/2026

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

CONTRATADO: Arte Trigo Industrial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (lanches) ao ISSA, sob demanda, durante o exercício de 2026, para atendimento às reuniões dos Conselhos do RPPS de Anápolis, reuniões conjuntas, reuniões internas e eventos realizados pela Autarquia, nos moldes especificados no Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº 01202.00000299/2026-45.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01202.00000299/2026-45.

VALOR DO CONTRATO: O preço total para o presente contrato é de R\$ 7.497,99 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 23/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (90006)

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (90006)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 (90006)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00002877/2025-94, que tem por objeto o “Registro de preços para contratação de serviço comum sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente na locação de veículos leves e motocicletas, sob demanda, com manutenção preventiva e corretiva, seguros totais (colisão, roubo e terceiros), rastreamento/telemetria com monitoramento em tempo real, substituição de veículo indisponível em até 24 horas e caracterização visual oficial padronizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, cuja abertura encontra-se adiada por tempo indeterminado, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS** (horário de Brasília-DF). O edital/Replicação estará disponível a partir de 03/07/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo,

Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Anápolis-GO, 24 de junho de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-58/2026 ComprasNet.GOV)

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto do Processo nº 01111.00001037/2026-35, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas no edital e em seus Anexos, **à realizar-se no dia 03/07/2026 das 08h às 16h** (horário de Brasília-DF) através do sítio ComprasNet.GOV, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, destinado ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. O edital e seu(s) anexo(s) encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Prof. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá. 75110-030 - Anápolis-GO (Ceitec), das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.comprasnet.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Anápolis-GO, 23 de junho de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

C&C HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.830.917/0001-60

Endereço: Rua T-29, Nº 1160, Goiânia - GO - CEP: 74.215-050

Contato: (62) 3285-1101 - E-

mail: cechospitalar@terra.com.br cechospitalar@hotmail.com

ITEM 002 - Agulha descartável 13 x 45 esteril siliconizada sem dispositivo de segurança haste em aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhao plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico embalagem individual com abertura asséptica devida constar externamente dados de identificação procedência tipo de esterilização data de validade numero do lote e registro no Ministério da Saúde caixa com 100 unidades.

Marca: Solidor

Quantidade: 4.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,29

Valor Total: R\$ 23.805,00

ITEM 003 - Agulha descartável 13 x 45 esteril siliconizada sem dispositivo de segurança haste em aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhao plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico embalagem individual com abertura asséptica devida constar externamente dados de identificação procedência tipo de esterilização data de validade numero do lote e registro no Ministério da Saúde caixa com 100 unidades

Marca: Solidor

Quantidade: 1.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,29

Valor Total: R\$ 7.935,00

ITEM 004 – Agulha descartável 20 x 5 5 com bisel trifacetado e afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirurgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades

Marca: Solidor

Quantidade: 4.100 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 22.468,00

ITEM 005 - Agulha descartável 25 x 60 com bisel trifacetado e afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno emb individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades

Marca: Solidor

Quantidade: 2.000 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,46

Valor Total: R\$ 10.920,00

ITEM 007 - Agulha descartável 25 x 70 com bisel trifacetado e afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades cota reservada

Marca: Solidor

Quantidade: 9.250 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,63

Valor Total: R\$ 52.077,50

ITEM 008 – Agulha descartável 30 x 7 0 com bisel trifacetado e afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno emb individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades

Marca: Solidor

Quantidade: 5.000 caixas

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

ITEM 009 – Agulha descartável 30 x 80 com bisel trifacetado de afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades cota principal.

Marca: Solidor

Quantidade: 6.330 caixas

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 37.980,00

ITEM 010 – Agulha descartável 30 x 80 com bisel trifacetado de afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA caixa com 100 unidades cota reservada

Marca: Solidor

Quantidade: 2.110 caixas

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 12.660,00

ITEM 011 – Agulha descartável 40 x 12 com bisel trifacetado de afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo esteril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA (caixa com 100 unidades)

Marca: Solidor

Quantidade: 15.000 caixas

Valor Unitário: R\$ 5,60

Valor Total: R\$ 84.000,00

ITEM 014 – Agulha para anestesia peridural nº 16 g descartável bisel tipo tuohy ponta curva cânula demarcada com paredes finas mandril ajustado canhao com visor translúcido Luer-Lock embalagem em blister esteril em oxido de etileno registro na ANVISA.

Marca: Procure

Quantidade: 1.250 caixas

Valor Unitário: R\$ 3,00

Valor Total: R\$ 3.750,00

ITEM 016 – Agulha para anestesia peridural nº 18 g descartável bisel tipo tuohy ponta curva cânula demarcada com paredes finas mandril ajustado canhao com visor translúcido Luer Lock emb em blister esteril em oxido de etileno registro na ANVISA

Marca: Procure

Quantidade: 1.250 Unidades

Valor Unitário: R\$ 2,90

Valor Total: R\$ 3.625,00

ITEM 019 – Agulha para anestesia raqui nº 25 g 3 1/2 descartável bisel especial atraumatico cânula e paredes finas mandril ajustado canhao translúcido Luer Lock embalagem em blister esteril em oxido de etileno registro na ANVISA

Marca: Procure

Quantidade: 5.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,89

Valor Total: R\$ 14.450,00

ITEM 021 – Agulha para anestesia raqui nº 27 g 3 1/2 descartável bisel. Especial atraumatico cânula e paredes finas mandril ajustado canhao translúcido Luer-Lock embalagem em blister esteril em oxido de etileno apresentar registro na ANVISA

Marca: Procure

Quantidade: 1.250 unidades

Valor Unitário: R\$ 3,44

Valor Total: R\$ 4.300,00

ITEM 022 – Álcool etílico 70 galão com 5l

Marca: J Feres

Quantidade: 1.500 unidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

Valor Unitário: R\$ 24,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

ITEM 027 – Algodão hidrófilo 500 g cota reservada

Marca: Melhormed

Quantidade: 2.750 unidades

Valor Unitário: R\$ 9,09

Valor Total: R\$ 24.997,50

ITEM 032 – Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc capacidade aproximadamente de 07 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA

Marca: Descarbox

Quantidade: 19.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 2,77

Valor Total: R\$ 54.015,00

ITEM 034 – Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc capacidade aproximadamente de 13 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA.

Marca: Descarbox

Quantidade: 15.750 unidades

Valor Unitário: R\$ 3,76

Valor Total: R\$ 59.220,00

ITEM 042 – Cateter intravenoso periférico n 14 com dispositivo de segurança em cumprimento a NR 32 2000 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco

Marca: Polymed

Quantidade: 12.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,70

Valor Total: R\$ 8.400,00

ITEM 048 – Cateter intravenoso periférico n 22 com dispositivo de segurança em cumprimento a NR-32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA.

Marca: Polymed

Quantidade: 25.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,65

Valor Total: R\$ 16.250,00

ITEM 050 – Cateter intravenoso periférico n 24 com dispositivo de segurança em cumprimento a NR-32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA.

Marca: Polymed

Quantidade: 25.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,73

Valor Total: R\$ 18.250,00

ITEM 055 – Coletor sistema aberto tipo saco 2000 ml cordão cota reservada

Marca: MedK

Quantidade: 37.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,29

Valor Total: R\$ 10.875,00

ITEM 078 – Equipo macrogotas de gravidade com injetor lateral em y com entrada de ar ajustado para 60 gotas/ml câmara flexível atóxica isenta de PVC filtro hidrofugo bacteriológico com tampa protetora filtro de partículas de 15 m micras pinça rolete com corta fluxos e descanso para o tubo flexível atóxico isento de PVC com 1 4 m aproximadamente conector Luer macho com protetor com membrana autocicatrizante estéril

Marca: Glomed

Quantidade: 12.750 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,81

Valor Total: R\$ 10.327,50

ITEM 103 – Lanceta descartável com dispositivo de segurança lanceta para punção digital com dispositivo de segurança tamanho entre 28g e 30g lanceta trifacetada com cobertura de silicone para punção digital e

coleta de sangue capilar mantido com agulha p. Caixa com 100 unidades.

Marca: Medix

Quantidade: 6.375 caixas

Valor Unitário: R\$ 11,00

Valor Total: R\$ 70.125,00

ITEM 115 – Luva para procedimento não estéril látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível tamanho extrapequeno pp cx com 100 um s apresentar registro na ANVISA e certificação do Inmetro cota reservada

Marca: G-Tech

Quantidade: 4.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 17,50

Valor Total: R\$ 78.750,00

ITEM 116 – Luva para procedimento não esterillatex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pobioabsorvível. Tamanho grande g cx com 100 um s apresentar registro na anvisa e certificacao do Inmetro cota principal

Marca: G-Tech

Quantidade: 7.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 17,50

Valor Total: R\$ 131.250,00

ITEM 117 – Luva para procedimento naoesterillatex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pobioabsorvível. Tamanho grande g cx com 100 um s apresentar registro na Anvisa e certificação do Inmetro cota reservada

Marca: G-Tech

Quantidade: 2.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 17,50

Valor Total: R\$ 43.750,00

ITEM 118 – Luva para procedimento naoesterillatex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pobioabsorvível tamanho media m cx com 100 um s apresentar registro na Anvisa e certificação do Inmetro

Marca: G-Tech

Quantidade: 13.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 18,00

Valor Total: R\$ 243.000,00

ITEM 119 – Luva para procedimento naoesterillatex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pobioabsorvível tamanho media m cx com 100 um s apresentar registro na Anvisa e certificação do Inmetro

Marca: G-Tech

Quantidade: 4.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 18,00

Valor Total: R\$ 81.000,00

ITEM 126 – Seringa descartável de 01 ml com agulha com dispositivo de segurança em polipropileno cristal escala de 2 em 2 uns ausência de espaço morto embolo ultrafino fixa 13x3 3 a 4 5 c protetor estéril Registro MS em cumprimento a NR-32..

Marca: Descarpack

Quantidade: 150.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,26

Valor Total: R\$ 189.000,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Endereço: R. 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Goianira-GO - CEP: 75370-000

Contato: (62) 3773-0600 - (62) 99221-2116 / (62) 99631-2489

E-mail: licitacao@premiumhosp.com.br

ITEM 024 - Álcool gel 70 frasco com 430g**Marca:** Prolink**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,40**Valor Total:** R\$ 32.000,00**ITEM 028** - Almotolia bico curvo âmbar com capacidade de 250 ml**Marca:** JProLab**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,40**Valor Total:** R\$ 32.000,00**ITEM 031** - Almotolia transparente bico curvo âmbar com capacidade de 500 ml**Marca:** JProLab**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 7,06**Valor Total:** R\$ 35.300,00**ITEM 043** - Cateter intravenoso periférico n 16 com dispositivo de segurança em cumprimento a nr 32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA**Marca:** Polymed**Quantidade:** 50.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,55**Valor Total:** R\$ 77.500,00**ITEM 045** - Cateter intravenoso periférico n 20 com dispositivo de segurança em cumprimento a NR-32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA**Marca:** Polymed**Quantidade:** 75.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,80**Valor Total:** R\$ 135.000,00**ITEM 046** - Cateter intravenoso periférico n 20 com dispositivo de segurança em cumprimento a nr 32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA**Marca:** Polymed**Quantidade:** 25.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,80**Valor Total:** R\$ 45.000,00**ITEM 053** - Coletor bolsa coletor de urina sistema fechado 2000ml estéril fabricada em PVC possui tubo extensor transparente e flexível clamp corta fluxo tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula antirefluxo filtro de ar e suporte para fixação**Marca:** M2Life**Quantidade:** 10.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 3,16**Valor Total:** R\$ 31.600,00**ITEM 058** - Compressa de campo operatória 45x50cm cor branca 100 algodão 4camadas com bainha em overlock ausência de amido e alvejante óptico não estéril. emb com 50 unidades com registro ANVISA**Marca:** Texpharma**Quantidade:** 3.750 unidades**Valor Unitário:** R\$ 46,00**Valor Total:** R\$ 172.500,00**ITEM 059** - Compressa de campo operatória 45x50cm cor branca 100 algodão 4camadas com bainha em overlock ausência de amido e alvejante óptico não estéril. Emb com 50 unidades com registro ANVISA**Marca:** Texpharma**Quantidade:** 1.250 unidades**Valor Unitário:** R\$ 46,00**Valor Total:** R\$ 57.500,00**ITEM 064** - Dispositivo de 2 vias para infusão de medicamentos paralela modelo em y extremidade Luer Lock com protetores e plug macho extensão com pinça corta fluxo esterilizado por oxido de etileno com 01 face transparente embalado em blister papel grau cirúrgico conforme NBR 14041 1998 apresentar registro na ANVISA**Marca:** Medix**Quantidade:** 61.200 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,55**Valor Total:** R\$ 33.660,00**ITEM 065** - Dispositivo de 2 vias para infusão de medicamentos paralela modelo em y extremidade Luer Lock com protetores e plug macho extensão com pinça corta fluxo esterilizado por oxido de etileno com 01 face transparente embalado em blister papel grau cirúrgico conforme NBR 14041 1998 apresentar registro na ANVISA**Marca:** Medix**Quantidade:** 20.400 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,55**Valor Total:** R\$ 11.220,00**ITEM 077** - Equipo macrogotas de gravidade com injetor lateral em y com entrada de ar ajustado para 60 gotas/ml câmara flexível atóxica isenta de PVC filtro hidrofugo bacteriológico com tampa protetora filtro de partículas de 15 m micras pinça rolete com corta fluxos e descanso para o tubo flexível atóxico isento de PVC com 1 4 m aproximadamente conector Luer macho com protetor com membrana autocicatrizante estéril**Marca:** Medix**Quantidade:** 38.250 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,82**Valor Total:** R\$ 31.365,00**ITEM 098** - Frasco para nutrição enteral de 500 ml descartável de material plástico atóxico transparente com graduação e conector universal que permita perfeita adaptação tampa com rosca rotulo para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

identificação de acordo com RDC 63/ANVISA e dispositivo em alça na base no produto devera constar numero de lote e prazo de validade

Marca: Biobase

Quantidade: 35.625 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,06

Valor Total: R\$ 37.762,50

ITEM 121 - Mascara tripla camada com elastico cor branca descartável e hipoalergenica, antialérgica e hidrorrepelente possuir filtro no mínimo 97 de retenção bacteriológica. ex ou pct com 50 und.

Marca: Medix

Quantidade: 22.500 pacotes

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 112.500,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 137/2026 – R\$ 844.907,50

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 27.901.764/0001-04

Endereço: sia trecho 03, s/n, lote 820, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF - CEP: 71.200-032

Contato: (61)3052-2520 - E-mail: licitacoes@belbidistribuidora.com.br

ITEM 033 - Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc capacidade aproximadamente de 07 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA

Marca: Flexpell

Quantidade: 6.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 3,61

Valor Total: R\$ 23.465,00

ITEM 035 - Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc capacidade aproximadamente de 13 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA

Marca: Flexpell

Quantidade: 5.250 unidades

Valor Unitário: R\$ 4,87

Valor Total: R\$ 25.567,50

ITEM 036 - Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc) capacidade aproximadamente de 20 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA

Marca: Flexpell

Quantidade: 11.250 unidades

Valor Unitário: R\$ 6,33

Valor Total: R\$ 71.212,50

ITEM 037 - Caixa para descarte de material perfuro cortante agulhas seringa lamina etc) capacidade aproximadamente de 20 l confeccionada em papelão rígido apresentar registro na ANVISA

Marca: Flexpell

Quantidade: 3.750 unidades

Valor Unitário: R\$ 6,33

Valor Total: R\$ 23.737,50

ITEM 056 - Coletor universal não estéril 80ml cota principal

Marca: Cralplast

Quantidade: 150.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,327

Valor Total: R\$ 49.050,00

ITEM 057 - Coletor universal não estéril 80ml cota reservada

Marca: Cralplast

Quantidade: 50.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,327

Valor Total: R\$ 16.350,00

ITEM 084 - Espadrado 10 cm x 4 5 m cota principal

Marca: Copertina

Quantidade: 15.300 unidades

Valor Unitário: R\$ 9,14

Valor Total: R\$ 139.842,00

ITEM 086 - Espadrado 5 cm x 4 5 m cota principal

Marca: Copertina

Quantidade: 8.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 5,09

Valor Total: R\$ 40.720,00

ITEM 087 - Espadrado micropore 5cm x 4 5m cota principal

Marca: Copertina

Quantidade: 7.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 3,24

Valor Total: R\$ 24.300,00

ITEM 088 - Espadrado micropore 5cm x 4 5m cota reservada

Marca: Copertina

Quantidade: 2.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 3,24

Valor Total: R\$ 8.100,00

ITEM 124 - Seringa de Insulina 1ml, 100 UI com Agulha Acoplada 12,7 x 0,33mm

Marca: Vacuplast

Quantidade: 127.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,28

Valor Total: R\$ 35.700,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 138/2026 – R\$ 458.044,50

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026**BETHOSP DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 51.537.598/0001-93

Endereço: Rua Campo Grande, 914, Loja 2, Araguaia - Belo Horizonte - CEP: 30.620-160

Contato: (31) 3054-0190 - E-mail: licitacao.bethosp@gmail.com

ITEM 148 - Sonda uretral nr 12 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais desalinhados conector universal com tampa emb em pgc face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA**Marca:** Biofarmaceutica**Quantidade:** 112.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 5,59**Valor Total:** R\$ 628.875,00**ITEM 149** - Sonda uretral nr 12 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais desalinhados conector universal com tampa emb em PGC face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA**Marca:** Biofarmaceutica**Quantidade:** 37.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 5,59**Valor Total:** R\$ 209.625,00**ITEM 150** - Sonda uretral nr 14 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais desalinhados conector universal com tampa emb em PGC face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA**Marca:** Biofarmaceutica**Quantidade:** 112.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,27**Valor Total:** R\$ 705.375,00**ITEM 151** - Sonda uretral nr 14 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais

desalinhados conector universal com tampa emb em PGC face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA

Marca: Biofarmaceutica**Quantidade:** 37.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,27**Valor Total:** R\$ 235.125,00**ITEM 152** - Sonda uretral nr 16 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais desalinhados conector universal com tampa emb em PGC face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA**Marca:** Biofarmaceutica**Quantidade:** 76.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 5,15**Valor Total:** R\$ 393.975,00**ITEM 153** - Sonda uretral nr 16 plástico transparente siliconizada flexível atóxico ponta atraumatica fechada com orifícios laterais desalinhados conector universal com tampa emb em pgc face transparente estéril em oxido de etileno registro na ANVISA**Marca:** Biofarmaceutica**Quantidade:** 25.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 5,15**Valor Total:** R\$ 131.325,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 139/2026 – R\$ 2.304.300,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026**DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 31.940.808/0001-82

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

Endereço: Av Tiradentes, Nº 1904, Setor Central, Anápolis-GO - CEP: 75.043-044

Contato: (62) 3098-3508 - E-mail: delca.adm@hotmail.com

ITEM 104 - Luva cirúrgica n 6 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem

Marca: Sencicare

Quantidade: 2.040 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 2.794,80

ITEM 105 - Luva cirúrgica n 7 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sencicare

Quantidade: 15.000 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 20.550,00

ITEM 107 - Luva cirúrgica n 7 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sencicare

Quantidade: 52.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,31

Valor Total: R\$ 68.775,00

ITEM 108 - Luva cirúrgica n 7 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sencicare

Quantidade: 17.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,31

Valor Total: R\$ 22.925,00

ITEM 109 - Luva cirúrgica n 8 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sencicare

Quantidade: 40.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 55.485,00

ITEM 110 - Luva cirúrgica n 8 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sencicare

Quantidade: 13.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 18.495,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 140/2026 – R\$ 189.024,80

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

CNPJ: 22.077.847/0001-07

Endereço: rua Pc Venâncio Neiva, 77, sala 5, Centro, Cabedelo-PB - CEP: 58.100-246

Contato: (83) 99654-2142 - E-mail: Dantasdiniz@gmail.com

ITEM 012 - Agulha descartável 40 x 12 com bisel trifacetado de afiado lubrificado com silicone sem dispositivo de segurança canhao translúcido na cor padrão protetor plástico sem furo estéril em oxido de etileno embalagem individual em papel grau cirúrgico e registro na ANVISA (caixa com 100 unidades)

Marca: Labor / Solidor

Quantidade: 5.000 caixas

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 85.000,00

ITEM 122 - Mascara tripla camada com elástico cor branca descartável e hipoalergenica antialérgica e hidrorrepelente possuir filtro no mínimo 97 de retenção bacteriológica. cx ou pct com 50 und.

Marca: SPK

Quantidade: 7.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 26,00

Valor Total: R\$ 195.000,00

ITEM 140 - Sonda enteral nasoenteral duodenal jejunal em poliuretano e radiopaco com mandril de aço flexível com fita adesiva para fixação elástica 2 aberturas laterais opostas na ogiva com tampa protetora com Luer nr 12 com tungstênio no extremo distal

Marca: Solumed

Quantidade: 15.300 unidades

Valor Unitário: R\$ 13,64

Valor Total: R\$ 208.692,00

ITEM 141 - Sonda enteral nasoenteral duodenal jejunal em poliuretano e radiopaco com mandril de aço flexível com fita adesiva para fixação elástica 2 aberturas laterais opostas na ogiva com tampa protetora com Luer nr 12 com tungstênio no extremo distal

Marca: Solumed

Quantidade: 5.100 unidades

Valor Unitário: R\$ 13,64

Valor Total: R\$ 69.564,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 141/2026 – R\$ 558.256,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026**MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE LTDA**

CNPJ: 53.588.462/0001-38

Endereço: Pç Getúlio Vargas, 02º, sl 101, Centro - Santa Rita - PB -

CEP: 58300-130

Contato: (83) 98905-4460 - E-mail: comercialtheomed@gmail.com

ITEM 070 - Eletrodo descartável adulto para monitoração cardíaca de alta precisão com gel adesivo apresentar registro na ANVISA**Marca:** Solidor**Quantidade:** 12.750 unidades**Valor Unitário:** R\$ 22,00**Valor Total:** R\$ 280.500,00**ITEM 133** - Seringa descartável de 10 ml sem agulha sem dispositivo de segurança em polipropileno cristal escala de 1 ml embolo siliconizado bico Luer Lock rosca dupla com anel de retenção emb em papel grau cirúrgico com face transparente esterilizada em oxido de etileno e registro na ANVISA**Marca:** SR**Quantidade:** 150.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,45**Valor Total:** R\$ 67.500,00**ITEM 135** - Seringa descartável de 20 ml sem agulha sem dispositivo de segurança em polipropileno cristal escala de 1 ml embolo siliconizado sem bico Luer-Lock rosca dupla com anel de retenção emb. Em papel grau cirúrgico com face transparente esterilizada em óxido de etileno e registro na ANVISA**Marca:** SR**Quantidade:** 125.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,68**Valor Total:** R\$ 85.000,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 142/2026 – R\$ 433.000,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026**BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 44.891.225/0001-50

Endereço: Q Saan Quadra 3 S/N Lote 750 Parte A Zona Industrial, Brasília-DF - CEP: 70.632-320

Contato: (61) 3974-3014 - E-mail: licitacao@benenutri.com

ITEM 074 - Equipos de infusão gravitacional microgotas, fotossensível, 150 cm, em PVC, flexível, atóxico, apirogênico. câmara gotejadora flexível com filtro respiratório de 0,2 micras e filtro partícula de 15 micras. ponta perfurante com tampa. rolete regulador de fluxo de alta precisão. injetor lateral autocatrizante. conector tipo Luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. atóxico, apirogênico. estéril, descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. RDC 4 (04/02/11). Registro na ANVISA.**Marca:** Biobase**Quantidade:** 7.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 3,87**Valor Total:** R\$ 29.025,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 143/2026 – R\$ 29.025,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.209.943/0001-48

Endereço: Alameda das Gardênia, Quadra C4, Lote 12/29, Nº 1.867, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO - CEP: 75.384-627

Contato: (62) 3094 8824 - E-mail: vertente@vertentedistribuicao.com

ITEM 023 - Álcool gel 70 800 ml refil

Marca: Florabella

Quantidade: 1.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 9.990,00

ITEM 111 - Luva cirúrgica n 8 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bio absorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Medix

Quantidade: 46.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,53

Valor Total: R\$ 70.380,00

ITEM 113 - Luva para procedimento não estéril látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível tamanho extrapequeno p cx com 100 um s apresentar registro na ANVISA e certificação do Inmetro Cota reservada

Marca: Medix

Quantidade: 4.500 caixas

Valor Unitário: R\$ 24,89

Valor Total: R\$ 112.005,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 144/2026 – R\$ 192.375,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES
Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES
Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

ABA MED S.A

CNPJ: 04.369.147/0001-04

Endereço: Av GB 27 eq. c/ Rua GB-8, Nº 335, Quadra AREA, Lote 01, Jardim Guanabara II, Goiânia-GO - CEP: 74680-770

Contato: (62) 98318-0162 - E-mail: licitacao@abamedicalgo.com

ITEM 026 - Algodão hidrófilo 500 g cota principal

Marca: Melhormed

Quantidade: 8.250 unidades

Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor Total: R\$ 103.125,00

ITEM 112 - Luva para procedimento não estéril látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível tamanho extrapequeno p cx com 100 um s apresentar registro na ANVISA e certificação do Inmetro CTA principal

Marca: Melhormed

Quantidade: 13.500 unidades

Valor Unitário: R\$ 18,50

Valor Total: R\$ 249.750,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 145/2026 – R\$ 352.875,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES
Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES
Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026**ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 43.556.958/0001-76

Endereço: rua Floriano Peixoto, 124, sala 01, Santa Paula, São Caetano do Sul – SP CEP: 09541350

Contato: (11) 3612 – 2905

Email: licitacao@alternativahosp.com.br compras@alternativahosp.com.br adm@alternativahosp.com.br vendas3@alternativahosp.com.br**ITEM 038** - Cateter de acesso venoso central 7fr x 20 cm (adulto) em poliuretano ii radiopaco, ponta flexível, introdutor, fio guia, dilatador, com 2 lúmen, estéril em óxido de etileno embalagem em blister face transparente. Apresentar registro na ANVISA. cota principal**Marca:** Biomedical**Quantidade:** 15.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 33,89**Valor Total:** R\$ 508.350,00**ITEM 039** - Cateter de acesso venoso central 7fr x 20 cm (adulto) em poliuretano ii radiopaco, ponta flexível, introdutor, fio guia, dilatador, com 2 lúmen, estéril em óxido de etileno embalagem em blister face transparente. Apresentar registro na ANVISA. Cota reservada**Marca:** Biomedical**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 33,89**Valor Total:** R\$ 169.450,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 146/2026 – R\$ 677.800,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 17.700.763/0001-48

Endereço: Rua Jovita Feitosa s/n, quadra 1 Lote 82 A - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias-RJ

CEP: 25.243-570

Contato: (21) 97625-0172 (21) 3311-5186

Email: licitacao@medfutura.com.br empenhos@medfutura.com.br**ITEM 069** - Eletrodo descartável adulto para monitoração cardíaca de alta precisão com gel adesivo apresentar registro na ANVISA.**Marca:** 3M / Solventum**Quantidade:** 38.250 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,49**Valor Total:** R\$ 18.742,50**ITEM 071** - Eletrodo descartável, para monitorização cardíaca, pediátrico, composto de dorso de espuma em polietileno, com adesivo hipoalergênico, para aplicações de curta e longa duração, resistente à manipulação e sudorese, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, com selamento para evitar vazamento, pino de encaixe em aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata e papel protetor. Registro na ANVISA.**Marca:** 3M / Solventum**Quantidade:** 22.500 unidades**Valor Unitário:** R\$ 4,20**Valor Total:** R\$ 94.500,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 147/2026 – R\$ 113.242,50**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.534.969/0001-39

Endereço: 412 Norte, NE 55, alameda 6, QI 07, lote 03, Plano Diretor Norte Palmas - TO

CEP: 77.006-536

Contato: (63)3028-1661 (63)99280-4383

E-mail: licitacao@ckhospitalar.com.br licitacao1@ckhospitalar.com.br

ITEM 085 - Esparadrapo 10 cm x 4 5 m cota principal.

Marca: Cremer

Quantidade: 5.100 unidades

Valor Unitário: R\$ 8,89

Valor Total: R\$ 45.339,00

ITEM 097 - Frasco para nutrição enteral de 300 ml descartável de material plástico atóxico transparente com graduação e conector universal que permita perfeita adaptação tampa com rosca rotulo para identificação de acordo com RDC 63 ANVISA

Marca: Medgran

Quantidade: 15.875 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,82

Valor Total: R\$ 13.017,50

TOTAL GERAL DA ATA Nº 149/2026 – R\$ 58.356,50

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.130.979/0001-79

Endereço: Gotardo Mazzarollo nº. 16, centro na Cidade de Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000

Contato: (54) 3523-2059 - E-mail: openfarma@openfarma.com.br / licitacao@openfarma.com.br

ITEM 134 - Seringa descartável de 20 ml sem agulha sem dispositivo de segurança em polipropileno cristal escala de 1 ml embolo siliconizado sem bico Luer Lock rosca dupla com anel de retenção emb. Em papel grau cirúrgico com face transparente esterilizada em óxido de etileno e registro na ANVISA.

Marca: SR

Quantidade: 375.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 0,51

Valor Total: R\$ 191.250,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 150/2026 – R\$ 191.250,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026**ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 19.026.964/0001-37

Endereço: Av. Francisco Negrão de Lima, 503, Céu Azul – Belo Horizonte - MG CEP: 31545-000

Contato: (31) 3491-7359 - E-mail: licitacoes.icp@gmail.com

ITEM 095 – Frasco para coleta de urina 24 horas capacidade para 2000 ml.**Marca:** Cralplast**Quantidade:** 10.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,97**Valor Total:** R\$ 69.700,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 151/2026 – R\$ 69.700,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026**INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Endereço: Rua General Osorio, nº 37, Sala 02, Centro, Assis Chateaubriand - PR CEP: 85935-000

Contato: (44) 3528-5232 - E-mail: licitacao.invicto@outlook.com faturamento.invicto@outlook.com distribuidorainvicto@outlook.com

ITEM 061 – Compressa de campo operatório 23x25cm cor branca 100 algodão 4 camadas com bainha em overlock ausência de amido e alvejante óptico não estéril. Emb com 50 unidades com registro ANVISA**Marca:** Erimar**Quantidade:** 2.000 embalagens**Valor Unitário:** R\$ 25,99**Valor Total:** R\$ 51.980,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 152/2026 – R\$ 51.980,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025****Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026**HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 51.287.327/0001-27

Endereço: Elói Francisco dos Anjos, 443 - galpão 05 - Sul do Rio - Tijucas – SC CEP: 88.200-000

Contato: 48) 3247-5900 - E-mail: licitacao@hcgrouptdobrasil.com

ITEM 114 – Luva para procedimento não estéril látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível tamanho extrapequeno pp cx com 100 um s apresentar registro na ANVISA e certificação do Inmetro. cota principal**Marca:** Healthcare**Quantidade:** 13.500 caixas**Valor Unitário:** R\$ 20,91**Valor Total:** R\$ 282.285,00**TOTAL GERAL DA ATA Nº 153/2026 – R\$ 282.285,00**

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.519.219/0001-67

Endereço: Rodovia MG 179 KM 99, Afonsos, Pouso Alegre – MG
CEP: 37.552 -700

Contato: (35) 3423-4247 - E-mail: editais@pousofarma.com.br /
pousofarmapregao@gmail.com

ITEM 029 – Almotolia bico reto transparente com capacidade de 250 ml

Marca: J. PROLAB

Quantidade: 2.000 unidades

Valor Unitário: R\$ 4,60

Valor Total: R\$ 9.200,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 154/2026 – R\$ 9.200,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES
Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES
Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo SEI Nº: 01125.00000148/2025-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Corpo de Bombeiros Militar – 3º BBM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026

GESNER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 55.216.226/0001-16

Endereço: Rua Dona Maria K. De Figueiredo, Nº 456, Qd 19, Lote 06, Sala 1, Conjunto Caiçara, Goiânia-Go CEP: 74.775-018

Contatos: (62) 3995-2008 / (62) 99702-1212 - E-mail: gesnercomercialtlda@hotmail.com

ITEM 003 – Biscoito rosquinha coco, pacote de 800g. Biscoito rosquinha coco, pacote de 800g. Biscoito tipo rosquinha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento adequado de massa preparada, contendo, entre outros ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, ovos, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten, conforme legislação vigente. COTA EXCLUSIVA;

Marca: EMEGE

Quantidade: 6.520 Pacotes

Valor Unitário: R\$ 4,67

Valor Total: R\$ 30.448,40

ITEM 010 – Sardinha, Conserva Ó l e o 1 e o 1 2 5 g . Produto preparado exclusivamente a partir de peixe da e s p é c i e Sardina pilchardus, submetido a processo tecnológico adequado de conservação. Características do produto: Gerais: Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, obtido a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverá ser eviscerado, sem cabeça, cauda e nadadeiras, envasado com cobertura de óleo comestível, em recipiente hermético, submetido à esterilização comercial. COTA EXCLUSIVA;

Marca: PESCADOR

Quantidade: 600 Unidades

Valor Unitário: R\$ 5,63

Valor Total: R\$ 3.378,00

ITEM 015 – Biscoito sal, cream cracker, pacote de 400g. Biscoito salgado é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico (bicarbonato sódio, bicarbonato de amônio,

fosfato monocálcico), estabilizante lecitina de soja. Contém Glúten. COTA EXCLUSIVA;

Marca: LIANE

Quantidade: 7.484 Unidades

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total: R\$ 29.936,00

ITEM 016 – Açafrão - extraída da raiz seca e moída da planta, pura, sabor ligeiramente amargo acre e cor amarelodourado; aspecto aglomerado filamentosos em pó homogêneo; cheiro forte, agradável e característico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária: saco plástico atóxico e lacrado de 500g; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores. COTA EXCLUSIVA;

Marca: GOIAS

Quantidade: 30 Unidades

Valor Unitário: R\$ 8,12

Valor Total: R\$ 243,60

ITEM 018 – Aveia - instantânea; em flocos finos; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primária plástico atóxico contendo 200gr, embalagem secundária caixa papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Marca de Referência: igual ou superior a Quaker e Nestlé. COTA EXCLUSIVA;

Marca: NATIVA

Quantidade: 150 Unidades

Valor Unitário: R\$ 3,03

Valor Total: R\$ 454,50

ITEM 019 – Biscoito tipo maisena: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; embalagem de 400g e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Marca de Referência: igual ou superior ao Piraquê e Tostines. Data de validade mínima de 6 meses na data da entrega. doce; tipo maisena - 400gr. COTA EXCLUSIVA;

Marca: LIANE

Quantidade: 1.200 Unidades

Valor Unitário: R\$ 4,04

Valor Total: R\$ 4.848,00

ITEM 027 – Leite em pó - leite em pó; com teor de matéria gorda no mínimo de 26%, com ferro e vitaminas (c, a e d); integral embalagem primária 1 kg filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores. Marca de Referência: igual ou superior ao Itambé e Piracanjuba. Data de fabricação mínima de 12 meses na data da entrega. COTA EXCLUSIVA;

Marca: BOM GOSTO

Quantidade: 250 Unidades

Valor Unitário: R\$ 31,50

Valor Total: R\$ 7.875,00

ITEM 031 – Achocolatado em pó - Apresentação: poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade sendo vedada etiquetas sobrepostas. Características: alimento de preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina c, vitamina e, vitaminas b1, b2, b6 e vitamina pp). Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado e sal. Sem glúten. Diluição em leite. Embalagens constando data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e registro no ministério da saúde. Produto com validade igual ou superior a 09 meses a contar da data de entrega. Pacotes de no mínimo 01kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: NUTRIWAY

Quantidade: 300 Unidades

Valor Unitário: R\$ 9,64

Valor Total: R\$ 2.892,00

ITEM 038 – Chá mate - Constituída de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Caixas individuais de 250g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: BARAO

Quantidade: 650 Caixas

Valor Unitário: R\$ 5,85

Valor Total: R\$ 3.802,50

ITEM 039 – Chocolate em gotas - Composto por: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, massa de cacau, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante sem glúten. Tamanho uniforme, forneáveis resistindo a altas temperaturas. Embalagem com no mínimo 01 kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: AMORIX

Quantidade: 550 Unidades

Valor Unitário: R\$ 32,00

Valor Total: R\$ 17.600,00

ITEM 040 – Chocolate granulado - Confeito granulado crocante de chocolate, composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Emulsificante lecitina de soja. Pacote de 01kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: AMORIX

Quantidade: 40 Unidades

Valor Unitário: R\$ 21,50

Valor Total: R\$ 860,00

ITEM 041 – Coco ralado - Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da ANVISA. Produto e embalagem conforme exigências legais. Pacote de 01kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: UNICOCO

Quantidade: 150 Unidades

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Total: R\$ 3.750,00

ITEM 046 – Fermento fresco biológico - Tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Pacote de 500g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: AMORIX

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 9,20

Valor Total: R\$ 920,00

ITEM 048 – Gelatina em pó - Pó para preparo de gelatina sabores diversos. Embalagem de 35g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: SOL

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 1,30

Valor Total: R\$ 130,00

ITEM 056 – Orégano - Apresentação natural, aspecto físico granulado, embalagem contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Apresentação: embalagem de 01kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: NATIVA

Quantidade: 20 Unidades

Valor Unitário: R\$ 33,00

Valor Total: R\$ 660,00

ITEM 057 – Paçoca de amendoim - Embalagem de 900 g, com 50 unidades de paçoca rolha de amendoim embrulhadas separadamente, cada unidade com 18 g, validade mínima de 9 meses. COTA EXCLUSIVA;

Marca: MORENINHA DO RIO

Quantidade: 150 Pacotes

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 3.300,00

ITEM 058 – Pimenta do reino moída - Deve ser constituída de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no ms. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com no mínimo 200g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: QDELICIA

Quantidade: 20 Unidades

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 400,00

ITEM 059 – Pirulito - De primeira qualidade, sabores variados, ingredientes: açúcar, glicose, ácido cítrico, formato arredondado. Não contém glúten embalagem de 600 gramas. COTA EXCLUSIVA;

Marca: ERLAN

Quantidade: 1.300 Unidades

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 13.000,00

ITEM 060 – Polvilho doce - Amido, base de mandioca, grupo fécula, subgrupo pó, acidez polvilho doce, aspecto físico tipo 1, granulado, fabricado a partir de matérias-primas sãs, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais em embalagem plástica transparente apropriada. Embalagem de 01kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: CAIPIRA

Quantidade: 150 Quilogramas

Valor Unitário: R\$ 6,04

Valor Total: R\$ 906,00

ITEM 061 – Salgadinhos - Industrializado de milho assado diversos sabores. Embalagem a vácuo de mínimo 60g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: SANTITOS

Quantidade: 5.000 Unidades

Valor Unitário: R\$ 1,92

Valor Total: R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 179/2026: R\$ 135.004,00

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ARIELLE VITÓRIA NASCIMENTO

Assessora Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo SEI Nº: 01125.00000148/2025-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Corpo de Bombeiros Militar – 3º BBM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.993.720/0001-21

Endereço: Rua Cesário Silva, Quadra 39, Lote 05, Sala 01, Inhumas-Goiás

CEP: 75400-498

Contatos: (62) 99459-3372 - E-mail: enghenriquemesquita@gmail.com

ITEM 021 – Canjica - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe amarela, tipo 1; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 500 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; e suas condições deverão estar de acordo a legislação vigente e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Marca de Referência: igual ou superior ao Yoki ou Pachá. COTA EXCLUSIVA;

Marca: SINHÁ

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 2,00

Valor Total: R\$ 200,00

ITEM 023 – Farinha de mandioca - especificação técnica: farinha de mandioca; ligeiramente torrada; amarela, grupo seca, tipo 1; não podendo ser classe fina; e sem adição de corantes; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 06 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado; embalagem de 500g; COTA EXCLUSIVA;

Marca: PACHA

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 500,00

ITEM 026 – Fubá de milho - obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; embalagem de 1 kg. Marca de Referência: igual ou superior ao Pachá e Yoki. Validade mínima de 06 meses na data da entrega, nenhum ingrediente adicional e odores estranhos; COTA EXCLUSIVA;

Marca: SINHÁ

Quantidade: 150 Unidades

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 495,00

ITEM 036 – Caldo de carne - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 5 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 kg. COTA EXCLUSIVA;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

Marca: FAZMAX

Quantidade: 30 Unidades

Valor Unitário: R\$ 12,00

Valor Total: R\$ 360,00

ITEM 037 – Caldo de galinha - Caldo de carne de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne de galinha; validade mínima 10 meses a contar da entrega; em pó; embalagem plástica pesando 1 kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: FAZMAX

Quantidade: 30 Unidades

Valor Unitário: R\$ 18,00

Valor Total: R\$ 540,00

ITEM 042 – Creme de leite - Tradicional apresentando teor de gordura mínima de 25%, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA EXCLUSIVA;

Marca: MOCOCA

Quantidade: 500 Unidades

Valor Unitário: R\$ 2,15

Valor Total: R\$ 1.075,00

ITEM 044 – Essência de baunilha - Embalagem de 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. COTA EXCLUSIVA;

Marca: ARCOLOR

Quantidade: 60 Unidades

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 420,00

ITEM 051 – Leite condensado - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega, 395g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: MOCOCA

Quantidade: 600 Unidades

Valor Unitário: R\$ 4,20

Valor Total: R\$ 2.520,00

ITEM 065 – Açúcar mascavo - obtido através da concentração do caldo-de-cana; odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 01 Kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: UNIÃO

Peso: 40 Quilogramas

Valor Unitário: R\$ 21,00

Valor Total: R\$ 840,00

ITEM 067 – Azeite de oliva extra virgem – com grau de acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico); embalagem contendo 500ml. COTA EXCLUSIVA;

Marca: LA VITTA

Quantidade: 50 Unidades

Valor Unitário: R\$ 24,80

Valor Total: R\$ 1.240,00

ITEM 070 – Bicarbonato de sódio em pó – embalagem 80 gramas, para uso culinário. Em embalagem primária de plástico e caixa de papel, com todas as exigências da ANVISA. COTA EXCLUSIVA;

Marca: ARIANE

Quantidade: 50 Unidades

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 400,00

ITEM 078 – Farinha de rosca - isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g). COTA EXCLUSIVA;

Marca: PACHA

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 14,50

Valor Total: R\$ 1.450,00

ITEM 116 – Suco preparado 200 ml - Suco industrializado, apresentação pronto para beber, à base néctar de fruta, sabores diversos, sugestões: laranja, abacaxi, uva, maracujá, caju e manga, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml. COTA EXCLUSIVA;

Marca: NUTRINECT

Quantidade: 50 Unidades

Valor Unitário: R\$ 3,90

Valor Total: R\$ 195,00

ITEM 117 – Suco concentrado sabor caju -sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos: com mínimo de 10°brix (teor de sólidos solúveis); de cor branca ao amarelado, sabor levemente ácido e adstringente, aroma próprio, rendimento mínimo de 01 para 06 partes de água; marca de Referência: igual ou superior ao Maguary e Dafruta. COTA EXCLUSIVA;

Marca: NUTRI

Quantidade: 200 Unidades

Valor Unitário: R\$ 3,15

Valor Total: R\$ 630,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 180/2026: R\$ 10.865,00

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ARIELLE VITÓRIA NASCIMENTO

Assessora Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo SEI Nº: 01125.00000148/2025-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Corpo de Bombeiros Militar – 3º BBM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM),

prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026

N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.408.662/0001-23

Endereço: Saus Qd 04 Asa Sul - Brasília-DF

CEP: 70070-04

Contatos: (61) 3361-9445 / (61) 3045-0307 - E-mail: empresan3@gmail.com

ITEM 007 - Milho cereal pipoca, pacote de 500 g . Grãos sadios de milho para pipoca, da espécie Zea mays L., grupo extra, subgrupo categoria B, tipo 1. COTA EXCLUSIVA;

Marca: UBOM

Quantidade: 1.366 Pacotes

Valor Unitário: R\$ 3,36

Valor Total: R\$ 4.589,76

ITEM 020 - Cacao em pó - solúvel, 100%, sem adição de açúcar e outras misturas. Livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isento de aromas artificiais. Moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Acondicionado em embalagem papel e caixa de papel vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Contendo 200g. de peso líquido por caixa. COTA EXCLUSIVA;

Marca: GRÃO DA VIDA

Quantidade: 400 Unidades

Valor Unitário: R\$ 11,88

Valor Total: R\$ 4.752,00

ITEM 032 - Amendoim cru - Constituído de grãos inteiros, são, limpos e uniformes; sem mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega; pacote com 500g. COTA EXCLUSIVA;

Marca: GRÃO DA VIDA

Quantidade: 150 Unidades

Valor Unitário: R\$ 10,07

Valor Total: R\$ 1.510,50

ITEM 054 - Melhorador de farinha para pão - A embalagem deverá conter externamente: código de barras, dados de identificação do produtor, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade, além de inscrição no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06(seis) meses a partir da data da entrega para preparo de produtos de panificação. Pacote de 1kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: HAXPÃO

Quantidade: 100 Pacotes

Valor Unitário: R\$ 79,10

Valor Total: R\$ 7.910,00

ITEM 055 - Mistura em massa semi pronta para o preparo de panetone - Ingredientes: açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, edulcorante natural sorbitol, gemas de ovo, aroma natural de panetone, corante artificial amarelo tartrazina (ins 102), cloreto de sódio (sal), melhorador de farinha ácido ascórbico (ins 300) e conservador propionato de cálcio (ins282). Contém lactose, glúten, gemas de ovos. Embalagem com 10 kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca: VIA

Quantidade: 150 Pacotes

Valor Unitário: R\$ 306,30

Valor Total: R\$ 45.945,00

ITEM 062 - Sorvete - Sabores: morango, chocolate, flocos e creme; obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas; com acréscimo de leite; através de processo tecnológico adequado; admitindo adição de aditivos permitidos pela legislação; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 6 meses a contar da entrega, conservado para consumo na temperatura máxima; de 15 graus negativos, embalado em pote plástico 200ml. COTA EXCLUSIVA;

Marca: KI-DELÍCIA

Quantidade: 5.000 Unidades

Valor Unitário: R\$ 4,18

Valor Total: R\$ 20.900,00

ITEM 064 - Uva passa -Uva passa preta sem semente de 1º qualidade. Embalagem de 10kg. COTA EXCLUSIVA;

Marca:GRÃO DA VIDA

Quantidade: 60 Unidades

Valor Unitário: R\$ 204,90

Valor Total: R\$ 12.294,00

ITEM 080 - Nozes - sem casca embalagem 500 g, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato de entrega. Requisição de aquisição nº. 50.742 de 13/09/2017. COTA EXCLUSIVA;

Marca:GRÃO DA VIDA

Quantidade: 80 Unidades

Valor Unitário: R\$ 46,68

Valor Total: R\$ 3.734,40

ITEM 084 - Polvilho granulado - azedo - fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas. COTA EXCLUSIVA;

Marca: UBON

Quantidade: 150 Unidades

Valor Unitário: R\$ 15,04

Valor Total: R\$ 2.256,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 181/2026: R\$ 103.891,66

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ARIELLE VITÓRIA NASCIMENTO

Assessora Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo SEI Nº: 01125.00000148/2025-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP
Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Corpo de Bombeiros Militar – 3º BBM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026

FM COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 55.262.020/0001-22

Endereço: R 250, 918, Qd 48, Lt 100, Sala 04, Set Coimbra, Goiânia-GO

CEP: 74.535-350

Contatos: (62) 9920-4240 - E-mail: fmcomercioatacadista@gmail.com

ITEM 006 - Extrato de tomate fruta, lata/sache de 340 g . Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro (*Solanum lycopersicum*), obtido por processo tecnológico adequado. Composto apenas de tomate, sal e açúcar. Sem conservantes ou acidulantes. COTA EXCLUSIVA;

Marca: LA BELLA

Quantidade: 3.120 Embalagem 340g/Unidades

Valor Unitário: R\$ 1,80

Valor Total: R\$ 5.616,00

ITEM 028 - Massa espaguete - massa alimentícia; formato espaguete; massa seca; com ovos, transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo a legislação vigente e alterações posteriores. Embalagem de 500g. Marca de Referência: igual ou superior ao Gallo e Cristal. COTA EXCLUSIVA;

Marca: LILITA

Quantidade: 500 Embalagem 500g/Unidades

Valor Unitário: R\$ 2,83

Valor Total: R\$ 1.415,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 183/2026: R\$ 7.031,00

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ARIELLE VITÓRIA NASCIMENTO

Assessora Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Processo SEI Nº: 01125.00000148/2025-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Procuradoria Geral do Município - PGM

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Corpo de Bombeiros Militar – 3º BBM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026

REGIANE PIRES DOS SANTOS ROZENDO

CNPJ: 61.561.768/0001-29

Endereço: Rua Corindon, nº S/N, QD101; LT 08; Vila Oliveira-Ap, Goiânia-GO CEP: 74.955-190

Contatos: (62) 98213-1521 - E-mail: financeiro.regiane01@gmail.com

ITEM 114 - Refrigerante - Sabor cola de primeira qualidade. Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

Marca: JAÓ

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

ITEM 115 - Refrigerante - Sabor guaraná de primeira qualidade. Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

Marca: JAÓ

Quantidade: 100 Unidades

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 184/2026: R\$ 2.500,00

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ARIELLE VITÓRIA NASCIMENTO

Assessora Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**Processo SEI Nº:** 01108.00004118/2024-75**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Endereço: R. 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Goianira-GO - CEP: 75370-000

Contato: (62) 3773-0600 - (62) 99221-2116 / (62) 99631-2489

E-mail: licitacao@premiumhosp.com.br

ITEM 024 - Álcool gel 70 frasco com 430g**Marca:** Prolink**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,40**Valor Total:** R\$ 32.000,00**ITEM 028 - Almotolia bico curvo âmbar com capacidade de 250 ml****Marca:** JProlab**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 6,40**Valor Total:** R\$ 32.000,00**ITEM 031 - Almotolia transparente bico curvo âmbar com capacidade de 500 ml****Marca:** JProlab**Quantidade:** 5.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 7,06**Valor Total:** R\$ 35.300,00**ITEM 043 - Cateter intravenoso periférico n 16 com dispositivo de segurança em cumprimento a nr 32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA****Marca:** Polymed**Quantidade:** 50.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,55**Valor Total:** R\$ 77.500,00**ITEM 045 - Cateter intravenoso periférico n 20 com dispositivo de segurança em cumprimento a NR-32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA****Marca:** Polymed**Quantidade:** 75.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,80**Valor Total:** R\$ 135.000,00**ITEM 046 - Cateter intravenoso periférico n 20 com dispositivo de segurança em cumprimento a nr 32 2005 com bisel trifacetado e afiado acoplado ao tubo de material biocompatível flexível estéril atóxico apirogenico radiopaco apresentar registro na ANVISA****Marca:** Polymed**Quantidade:** 25.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 1,80**Valor Total:** R\$ 45.000,00**ITEM 053 - Coletor bolsa coletor de urina sistema fechado 2000ml estéril fabricada em PVC possui tubo extensor transparente e flexível clamp corta fluxo tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula antirefluxo filtro de ar e suporte para fixação****Marca:** M2Life**Quantidade:** 10.000 unidades**Valor Unitário:** R\$ 3,16**Valor Total:** R\$ 31.600,00**ITEM 058 - Compressa de campo operatória 45x50cm cor branca 100 algodão 4camadas com bainha em overlock ausência de amido e alvejante óptico não estéril. emb com 50 unidades com registro ANVISA****Marca:** Texpharma**Quantidade:** 3.750 unidades**Valor Unitário:** R\$ 46,00**Valor Total:** R\$ 172.500,00**ITEM 059 - Compressa de campo operatória 45x50cm cor branca 100 algodão 4camadas com bainha em overlock ausência de amido e alvejante óptico não estéril. Emb com 50 unidades com registro ANVISA****Marca:** Texpharma**Quantidade:** 1.250 unidades**Valor Unitário:** R\$ 46,00**Valor Total:** R\$ 57.500,00**ITEM 064 - Dispositivo de 2 vias para infusão de medicamentos paralela modelo em y extremidade Luer Lock com protetores e plug macho extensão com pinça corta fluxo esterilizado por oxido de etileno com 01 face transparente embalado em blister papel grau cirúrgico conforme NBR 14041 1998 apresentar registro na ANVISA****Marca:** Medix**Quantidade:** 61.200 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,55**Valor Total:** R\$ 33.660,00**ITEM 065 - Dispositivo de 2 vias para infusão de medicamentos paralela modelo em y extremidade Luer Lock com protetores e plug macho extensão com pinça corta fluxo esterilizado por oxido de etileno com 01 face transparente embalado em blister papel grau cirúrgico conforme NBR 14041 1998 apresentar registro na ANVISA****Marca:** Medix**Quantidade:** 20.400 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,55**Valor Total:** R\$ 11.220,00**ITEM 077 - Equipamento macrogotas de gravidade com injetor lateral em y com entrada de ar ajustado para 60 gotas/ml câmara flexível atóxica isenta de PVC filtro hidrofugo bacteriológico com tampa protetora filtro de partículas de 15 m micras pinça rolete com corta fluxos e descanso para o tubo flexível atóxico isento de PVC com 1 4 m aproximadamente conector Luer macho com protetor com membrana autocicatrizante estéril****Marca:** Medix**Quantidade:** 38.250 unidades**Valor Unitário:** R\$ 0,82**Valor Total:** R\$ 31.365,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 24 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.966/2026

ITEM 098 - Frasco para nutrição enteral de 500 ml descartável de material plástico atóxico transparente com graduação e conector universal que permita perfeita adaptação tampa com rosca rotulo para identificação de acordo com RDC 63/ANVISA e dispositivo em alça na base no produto devera constar numero de lote e prazo de validade

Marca: Biobase

Quantidade: 35.625 unidades

Valor Unitário: R\$ 1,06

Valor Total: R\$ 37.762,50

ITEM 121 - Mascara tripla camada com elastico cor branca descartável e hipoalergenica, antialérgica e hidropelente possuir filtro no mínimo 97 de retenção bacteriológica. cx ou pct com 50 und.

Marca: Medix

Quantidade: 22.500 pacotes

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 112.500,00

Anápolis, 16 de junho de 2026.

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004118/2024-75

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de perfuro cortantes e insumos hospitalares, para atender a demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município (DOM), prevalecendo o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, na forma de termo aditivo, desde que comprovado as condições e o preço vantajoso, conforme § 1 do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.940.808/0001-82

Endereço: Av Tiradentes, Nº 1904, Setor Central, Anápolis-GO - CEP: 75.043-044

Contato: (62) 3098-3508 - E-mail: delca.adm@hotmail.com

ITEM 104 - Luva cirúrgica n 6 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem

Marca: Sensicare

Quantidade: 2.040 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 2.794,80

ITEM 105 - Luva cirúrgica n 7 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sensicare

Quantidade: 15.000 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 20.550,00

ITEM 107 - Luva cirúrgica n 7 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sensicare

Quantidade: 52.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,31

Valor Total: R\$ 68.775,00

ITEM 108 - Luva cirúrgica n 7 5 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sensicare

Quantidade: 17.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,31

Valor Total: R\$ 22.925,00

ITEM 109 - Luva cirúrgica n 8 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sensicare

Quantidade: 40.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 55.485,00

ITEM 110 - Luva cirúrgica n 8 0 de látex natural estéril alta resistência antiderrapante pulverizada com pó bioabsorvível atóxico alta sensibilidade tátil formato anatômico comprimento mínimo de 280 mm com bainha embalagem contendo o par

Marca: Sensicare

Quantidade: 13.500 pares

Valor Unitário: R\$ 1,37

Valor Total: R\$ 18.495,00

TOTAL GERAL DA ATA Nº 140/2026 – R\$ 189.024,80

Anápolis, 16 de junho de 2026

SÍDNEY ROSA FAGUNDES

Assessor Geral

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO

Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo SEI Nº: 01108.00004483/2025-61

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve pela formalização de cancelamento da Ata de Registro de Preços:

1. MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA –

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.882.699/0001-72

ITEM 31 - Fenitoína 100 mg comprimido

Quantidade: 450.000

Valor Unitário: R\$ 0,16

Valor Total: R\$ 72.000,00

ITEM 32 - Fenitoína 100 mg comprimido

Quantidade: 150.000

Valor Unitário: R\$ 0,16

Valor Total: R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL DA ATA 049/2025 - R\$ 96.000,00

Anápolis, 23 de junho de 2026

Pedro Augusto de Castro Ribeiro

Assessor Técnico

Vanessa Almeida Menezes

Gerente de Registro de Preços

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo SEI Nº: 01108.00004520/2025-31

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais (suplementos alimentares, dietas enterais e fórmulas infantis) para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação – SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2026

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 16.699.864/0001-83

Endereço: Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO

Cep: 74366-115

Contatos: (62) 3101-0443 (62) 99204-8633

E-mail: licitacao003@santedistribuidora.com.br

compras@santedistribuidora.com.br

ITEM 043 - Fórmula infantil semi-elementar em pó, hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Para lactentes de 0 a 36 meses. Isenta de sacarose e glúten. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Aptamil Pepti, Althéra.

Quantidade: 918

Valor Unitário: R\$ 111,31

Valor Total: R\$ 102.182,58

ITEM 045 - Fórmula infantil semi-elementar em pó, hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de alta absorção, sem lactose, para lactentes de 0 a 36 meses. Para lactentes com transtornos gastrointestinais associados e/ou má absorção como alergia às proteínas intactas do leite de vaca, e restrição à lactose. Com TCM e nucleotídeos. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Pregomin Pepti, Alfaré.

Quantidade: 1.200

Valor Unitário: R\$ 142,35

Valor Total: R\$ 170.820,00

ITEM 047 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, elementar, não alergênica. Nutricionalmente completa de alta absorção, para crianças de 0 a 3 anos de idade e necessidades dietoterápicas específicas. Com 100% de aminoácidos livres, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, sem traços de soja (proteína e óleo) em pó para diluição. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Neocate LCP.

Quantidade: 972

Valor Unitário: R\$ 147,23

Valor Total: R\$ 143.107,56

ITEM 049 - Fórmula infantil para nutrição oral e enteral, a base de aminoácidos livres (100%), para situações metabólicas especiais, formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Nutricionalmente balanceado para crianças até 10 anos. Sabor baunilha, em pó para diluição. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Neoforte.

Quantidade: 450

Valor Unitário: R\$ 189,80

Valor Total: R\$ 85.410,00

ITEM 051 - Fórmula infantil isenta de lactose em pó, para lactentes desde o nascimento até os 36 meses, com restrições à lactose (diarreia e/ou intolerância à lactose). Com DHA e ARA e nucleotídeos. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: AptamilSL, NanSL.

Quantidade: 675

Valor Unitário: R\$ 59,78

Valor Total: R\$ 40.351,50

ITEM 055 - Fórmula infantil para lactentes entre 0-36 meses de idade, polimérica, com densidade calórica de 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa. Acrescida de LCPufas e FOS/GOS. Isenta de sacarose e glúten. Sem sabor. Em pó para diluição. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Infatrini.

Quantidade: 1.058

Valor Unitário: R\$ 134,75

Valor Total: R\$ 142.565,50

ITEM 057 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral em pó, polimérica, para crianças de 3 a 10 anos, hipercalórica (1.5 kcal/ml, com possibilidade de diluição de 1.0 kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais. Com de 100% caseína e 100% óleos vegetais. Isento de lactose e glúten. Lata contendo de 400g. Sabor baunilha e/ou sem sabor. Lata contendo no mínimo 400g. Marcas referência, similar ou superior: Fortini Plus.

Quantidade: 2.700

Valor Unitário: R\$ 45,00

Valor Total: R\$ 121.500,00

VALOR TOTAL DA ATA nº 110/2026: R\$ 805.937,14

Anápolis, 23 de junho de 2026.

VANESSA ALMEIDA MENEZES

Gerente de Registro de Preços

GISELLE ALVES CECÍLIO
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILERS/ CONTAINERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, conforme documentações constantes no processo administrativo SEI nº **01125.00000149/2025-48**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, decide **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pela Pregoeira, pelos valores unitários às empresas:

- 1- FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA –** Inscrita no CNPJ/MF de nº 29.922.497/0001-87: ITEM 1 R\$ 1.980,00.
- 2- PRIME TRUCK LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA -** Inscrita no CNPJ/MF de nº 18.167.897/0001-08: ITEM 2 R\$ 1.980,00.
- 3- ALUBAN EVENTOS LTDA–** Inscrita no CNPJ/MF de nº 07.600.561/0001-70: ITEM 03 R\$180,00, ITEM 5 R\$ 280,00 e ITEM 6 R\$ 280,00.
- 4- ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA –** Inscrita no CNPJ/MF de nº 19.617.048/0001-71, ITEM 4 R\$ 281,73.

Anápolis, 16 de junho de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Espaço Esportivo Comunitário Vila União, conforme documentação constante do processo administrativo correspondente, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Agente de Contratação, pelo valor global à empresa:

- 1) C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.016/0001-21: valor global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Anápolis, 19 de junho de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras civis para implantação de praça recreativa no Bairro Vila Harmonia no Município de Anápolis - Goiás, conforme documentação constante no processo administrativo nº 01101.00000458/2025-03, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Agente de Contratação, pelo valor global adjudicado à empresa:

- 1) FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVICOS LTDA–** CNPJ nº 19.560.627/0001-25: valor global de **R\$ 839.000,00** (oitocentos e trinta e nove mil reais).

Anápolis, 16 de junho de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP

TERMO DE CERTIFICAÇÃO - Edital de Renovação de Chancela

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anápolis**, legalmente constituído como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social à Criança e ao Adolescente no Município de Anápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº: 3.731/2014, vem através de sua presidente com fulcro na Resolução 004/2021 do CMDCA e na deliberação da Plenária deste Conselho na data de 23 de junho de 2026, **Certificar a Aprovação da Renovação do Projeto “CENTRO EDUCACIONAL VIDA” da Associação Missionária Evangélica Vida, inscrita no CNPJ nº: 01.139.179/0007-10.**

Esta chancela é válida para captação de recursos ao FIA para este projeto até a data de 31 de dezembro de 2026.

Anápolis, 23 junho de 2026

ADRIANA FELIX DA COSTA FRAZÃO
Presidente do CMDCA

TERMO DE CERTIFICAÇÃO - Edital de Renovação de Chancela

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anápolis**, legalmente constituído como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social à Criança e ao Adolescente no Município de Anápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº: 3.731/2014, vem através de sua presidente com fulcro na Resolução 004/2021 do CMDCA e na deliberação da Plenária deste Conselho na data de 23 de junho de 2026, **Certificar a Aprovação da Renovação do Projeto “AMANDO - FOLHA DE PAGAMENTO” da Associação Interdenominacional Evangélica de Anápolis, inscrita no CNPJ nº: 26.952.375/0001-45.**

Esta chancela é válida para captação de recursos ao FIA para este projeto até a data de 31 de dezembro de 2026.

Anápolis, 23 de junho de 2026.

ADRIANA FELIX DA COSTA FRAZÃO
Presidente do CMDCA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS E O INSTITUTO ABRAÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01111.00031690/2024-67, NA FORMA ABAIXO:

Conforme faculta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 55, parágrafo único, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 42.674/2018, em seu art. 42, inciso II, §1º, inciso I, constitui objeto do presente Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2025, sem alteração do objeto, das metas ou do valor global da parceria, na forma descrita abaixo:

JUSTIFICATIVA – O presente Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2025, considerando que o instrumento foi assinado em 29 de julho de 2025 e publicado em 04 de agosto de 2025, contudo, o repasse financeiro ocorreu somente em 28 de novembro de 2025, configurando atraso de 116 (cento e dezesseis) dias na liberação dos recursos por parte da Administração Pública.

Tal situação impactou diretamente o cronograma de execução do objeto pactuado, tendo em vista que a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho depende da efetiva disponibilidade financeira.

A Organização da Sociedade Civil formalizou solicitação de prorrogação por meio do Ofício nº 22/2026, justificando a necessidade de dilação do prazo em razão do atraso no repasse, bem como informando a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 14.881,24 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), indispensável ao cumprimento integral das metas e atividades previstas no Projeto Vencedores.

Nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, é admitida a alteração da parceria desde que não haja modificação do objeto, o que se verifica no presente caso. De forma específica, o art. 42, inciso II, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 42.674/2018 estabelece que a prorrogação da vigência deverá ser formalizada por apostilamento quando a Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, hipótese configurada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 027/2025 pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias, compreendendo o período de 05 de agosto de 2026 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de viabilizar a execução do saldo remanescente no valor de R\$ 14.881,24 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 027/2025, celebrado entre as partes em 29 de julho de 2025.

Anápolis-GO, 16 de junho de 2026.

Jackeline Silva Macedo

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E JOGOS LÚDICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DAS UNIDADES DO

CRAS, CONFORME PROCESSO SEI Nº 01111.00015841/2025-11.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, Jackeline Silva Macedo Fonseca, inscrita no CPF/MF nº ***, 801.131-**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARY HELEN OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.432.061-xx, para atuar como GESTORA; e a servidora **ISABELA BRAGA DE DEUS**, inscrita no CPF sob nº 706.xxx.xxx-63, para atuar como FISCAL do contrato a ser celebrado, entre o Município de Anápolis, por intermédio da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais e a empresa **BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.928.234/0001-25, constante no Processo administrativo SEI nº 01111.00015841/2025-11, que tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria e jogos lúdicos, destinados a suprir as demandas do Programa Criança Feliz e das unidades do CRAS, da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º. Cabe a Gestora do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I - acompanhar os registros realizados pela fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscal;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscal de contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

IX - acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

X - conferir as notas fiscais e a documentação exigida para pagamento e, após o ateste que certifica o recebimento, encaminhá-las ao setor responsável.

XI - comunicar ao setor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva

ou à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;

XII- informar ao setor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 3º. Cabe a fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e ainda:

I - verificar a qualidade do serviço prestado, podendo exigir sua substituição, quando não atender aos termos do que foi contratado;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - emitir ordem de fornecimento e acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos na contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

XII - transmitir prontamente ao contratado, instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e demais especificações necessárias;

XIII - acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

XIV - realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XV - registrar formalmente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Art. 4º A Gestora e a Fiscal do Contrato responderão aos órgãos de controle nos casos de inexistência na execução das tarefas que lhes são atribuídas nos arts. 2º e 3º ou de omissão, em especial:

I - na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse as suas competências, para adoção das medidas cabíveis;

III - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA
Secretária de Assistência e Políticas Sociais

PORTARIA Nº 040, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, E AOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) CONFORME PROCESSO SEI Nº 01111.00000675/2026-39”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, Jackeline Silva Macedo Fonseca, inscrita no CPF/MF nº ***, 801.131-**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ENEIAS LEONARDO CARREIA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.706.811-xx, para atuar como GESTOR; e o servidor, **RIUSNEY CARNIELLO FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº 703.xxx.xxx-47, para atuar como FISCAL do contrato a ser celebrado, entre o Município de Anápolis, por intermédio da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais e a empresa **DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.478.920/0001-20, ECF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 63.273.105/0001-34, JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 58.573.839/0002-80, BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 55.469.601/0001-30, VANTIERI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 57.009.347/0001-12, LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob o nº. 51.382.835/0001-94, HENRIQUE DE MEDEIROS GARCEZ inscrita no CNPJ sob o nº. 60.268.434/0001-07 constante no Processo administrativo SEI nº 01111.00000675/2026-39, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais e aos equipamentos socioassistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º. Cabe ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscal;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

IX - acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

X - conferir as notas fiscais e a documentação exigida para pagamento e, após o ateste que certifica o recebimento, encaminhá-las ao setor responsável.

XI - comunicar ao setor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;

XII - informar ao setor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 3º. Cabe a fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e ainda:

I - verificar a qualidade dos bens fornecidos e a conformidade das entregas, podendo exigir sua substituição, quando não atender aos termos do que foi contratado;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - emitir ordem de fornecimento e acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos na contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

XII - transmitir prontamente ao contratado, instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e demais especificações necessárias;

XIII - acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

XIV - realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XV - registrar formalmente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do Contrato responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhes são atribuídas no arts. 2º e 3º ou de omissão, em especial:

I - na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse as suas competências, para adoção das medidas cabíveis;

III - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CAMAS DE SOLTEIRO, BERÇOS, CALÇÕES E KITS DE CAMA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS CONFORME PROCESSO SEI Nº 01111.00006507/2025-76”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, Jackeline Silva Macedo Fonseca, inscrita no CPF/MF nº ***. 801.131-**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **NIRVANA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.621.271-xx, para atuar como GESTORA e a servidora, **ADRIELLE KATHLYN RODRIGUES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 709.xxx.xxx-86, para atuar como FISCAL do contrato a ser celebrado, entre o Município de Anápolis, por intermédio da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais e a empresa SEMEAR MULT NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.624.022/0001-78, CASA ESMERALDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 01.221.241/0001-23, CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº. 49.006.412/0001-28, LO CAMA MESA E BANHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 35.580.862/0001-15, LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOZA

inscrita no CNPJ sob o nº. 59.659.157/0001-76, JEREMIAS RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o nº. 61.334.396/0001-06, HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº. 62.784.158/0001-57, MARCOS E BERTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.549/0001-96 constante no Processo administrativo SEI nº 01111.00006507/2025-76, que tem por objeto a aquisição de camas de solteiro, berços, colchões e kits de cama, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades operacionais dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º. Cabe a Gestora do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I - acompanhar os registros realizados pela fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscal;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscal de contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

IX - acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

X - conferir as notas fiscais e a documentação exigida para pagamento e, após o ateste que certifica o recebimento, encaminhá-las ao setor responsável.

XI - comunicar ao setor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;

XII - informar ao setor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 3º. Cabe a fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e ainda:

I - verificar a qualidade dos bens fornecidos, podendo exigir sua substituição quando não atenderem às especificações contratadas;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - emitir ordem de fornecimento e acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos na contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

XII - transmitir prontamente ao contratado, instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e demais especificações necessárias;

XIII - acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

XIV - realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XV - registrar formalmente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Art. 4º A Gestora e a Fiscal do Contrato responderão aos órgãos de controle nos casos de inexistência na execução das tarefas que lhes são atribuídas no arts. 2º e 3º ou de omissão, em especial:

I - na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse as suas competências, para adoção das medidas cabíveis;

III - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“NOMEIA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS CONFORME PROCESSO SEI Nº 01111.00001389/2026-91”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS**, Jackeline Silva Macedo Fonseca, inscrita no CPF/MF nº ***. 801.131-**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ADRIANO DA SILVA GARCEZ** inscrito no CPF sob o nº xxx.294.651-xx, para atuar como GESTOR; e os servidores **RIUSNEY CARNIELLO FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob nº 703.xxx.xxx-47, **ELIZANETE CARDOSO DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 628.xxx.xxx-20, para atuar como FISCAIS do contrato a ser celebrado, entre o Município de Anápolis, por intermédio da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais e a empresa **DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.329.217/0001-75, constante no Processo administrativo SEI nº 01111.00001389/2026-91, que tem por objeto a eventual contratação de serviços de outsourcing de equipamentos de digitalização e impressão para atender às demandas do Município de Anápolis, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2026, da Secretaria de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º. Cabe ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados à instrução processual, e ainda:

I - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

IX - acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

X - conferir as notas fiscais e a documentação exigida para pagamento e, após o ateste que certifica o recebimento, encaminhá-las ao setor responsável.

XI - comunicar ao setor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato, entre outros;

XII - informar ao setor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Art. 3º. Cabe aos fiscais do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e ainda:

I - verificar a qualidade do serviço prestado, podendo exigir a correção das falhas, a substituição dos equipamentos ou a regularização da execução contratual, quando não atender aos termos contratados;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - emitir ordem de fornecimento e acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos na contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

XII - transmitir prontamente ao contratado, instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e demais especificações necessárias;

XIII - acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

XIV - realizar o recebimento do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XV - registrar formalmente quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Art. 4º O Gestor e os Fiscais do Contrato responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhes são atribuídas nos arts. 2º e 3º ou de omissão, em especial:

I - na caracterização de mora, inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse as suas competências, para adoção das medidas cabíveis;

III - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE SILVA MACEDO FONSECA

Secretária de Assistência e Políticas Sociais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SECULT**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 01124.00000150/2026-81

Interessado: João Victor da Silva

Assunto: Programa Bolsa-Cultura – Orquestra de Violeiros de Anápolis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 01124.00000150/2026-81,

DECIDE:

I – Indeferir a justificativa apresentada pelo bolsista João Victor da Silva, em razão da ausência de elementos comprobatórios aptos a justificar as faltas registradas nas atividades da Orquestra de Violeiros de Anápolis;

II – Determinar o desligamento do interessado do Programa Bolsa-Cultura, com a consequente rescisão do Termo de Compromisso firmado no âmbito do programa e cessação dos pagamentos correspondentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

III – Determinar à unidade competente a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Anápolis, 23 de junho de 2026.

RAFAEL PIRES BORGES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.731, de 15 de julho de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de apoio administrativo e de articulação institucional destinados ao adequado funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da cooperação entre os órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Governo prestará suporte técnico-administrativo aos Conselhos Tutelares do Município de Anápolis, em atuação integrada com a Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º O suporte técnico-administrativo de que trata esta Portaria compreende, dentre outras atividades:

I – o acompanhamento e encaminhamento de demandas administrativas relacionadas ao funcionamento dos Conselhos Tutelares;

II – o apoio à articulação institucional entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III – o auxílio na execução de providências administrativas necessárias ao regular desempenho das atividades dos Conselhos Tutelares;

IV – o acompanhamento de demandas operacionais e logísticas submetidas à Administração Municipal;

V – outras atividades de apoio administrativo compatíveis com as atribuições dos órgãos signatários.

Art. 3º A atuação prevista nesta Portaria possui caráter exclusivamente de apoio técnico-administrativo, não implicando:

I – subordinação hierárquica dos Conselhos Tutelares à Secretaria Municipal de Governo;

II – interferência na autonomia funcional dos Conselheiros Tutelares;

III – alteração das competências legalmente atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – modificação das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.731/2014.

Art. 4º Permanecem integralmente preservadas a autonomia funcional dos Conselhos Tutelares, as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e as atribuições legalmente conferidas à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos titulares das Secretarias signatárias, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 23 de junho de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

JACKELINE SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Assistência e Políticas Sociais